

## DIARIO OFFICIAL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XXXIV—7º DA REPUBLICA—N. 289

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA 25 DE OUTUBRO DE 1895

## SUMMARIO

## ACTOS DO PODER LEGISLATIVO:

Mensagem do Sr. Presidente da Republica ao Senado Federal.

Decreto n. 307, que autorisa o governo a abrir ao Ministerio da Fazenda credito supplementar para occorrer ás despezas da rubrica n. 11 do art. 7º da lei n. 233, de 24 de dezembro de 1894—Caixa de Amortização.

Mensagem do Sr. Presidente da Republica ao Senado Federal.

Decreto n. 308, que autorisa o governo a abrir ao Ministerio da Fazenda credito supplementar para canalisação de agua da cidade de Macau.

Mensagem do Sr. Presidente da Republica ao Senado Federal.

Decreto n. 309, que releva a D. Francisca da Serra Carneiro Dutra a prescripção em que incorreu para perceber a differença do meio soldo a que tem direito de 1871 a 1887.

## ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 2.104, que prorroga, por mais cinco mezes, o prazo concedido ao engenheiro Guilherme Capaneira para medir e demarcar datas minerarias nos estados do Pará e Maranhão.

Decreto n. 2.137, que abre ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas credito para occorrer ás despezas com o prolongamento da linha telegraphica pelo interior do estado do Maranhão até á cidade de Palma, no da Goyaz.

Decreto n. 2.133, que abre ao Ministerio da Fazenda credito extraordinario para auxiliar o estado do Goyaz.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 18 e 23 do corrente, da Directoria da Justiça.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Decreto de 17 do corrente.

## SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Expediente de 21 do corrente, da Directoria da Justiça—Expediente de 22 do corrente, da Directoria de Contabilidade—Expediente de 23 do corrente, da Directoria do Interior—Instituto Sanitario Federal—Expediente de 23 do corrente, da Directoria de Instrução.

Ministerio da Fazenda—Recebedoria.

Ministerio da Marinha—Portarias de 24 e expediente de 22 corrente.

Ministerio da Guerra—Expediente de 22 do corrente.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Expediente de 21 do corrente, da Directoria de Contabilidade—Portarias de 21 e 24 e expediente de 24 do corrente, da Directoria Geral de Industria—Portarias de 23 do corrente, da [Directoria Geral de Viação—Portarias de 24 do corrente, da Directoria Geral de Obras Publicas—Portarias de 5 e 21 e expediente de 21 do corrente, da Directoria Geral dos Correios.

PERFEIÇÃO DO DISTRITO FEDERAL—Actos do Poder Legislativo—Actos do Poder Executivo—Expediente de 24 do corrente, da Directoria do Interior e Estatística—Expediente de 22 do corrente, da Subdirectorio do Patrimonio—Expediente de 22 e 21 do corrente, da Directoria da Instrução—Expediente de 21, 22, 23 e 21 do corrente, da Directoria de Obras e Viação.

Seção Judiciaria—Acta da camara civil da Côte de Appellação.

RENDAS PUBLICAS—Rendimentos da Alfandega do Rio de Janeiro, da Recebedoria e da Mesa de Rendas.

## NOTICIARIO.

## EDITAES E AVISOS.

## PARTE COMMERCIAL.

SOCIEDADES ANONYMAS—Acta da Sociedade Anonyma Loteria Nacional.

## ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

Sr. 1º secretario do Senado Federal.—Tenho a honra de transmittir-vos, para os fins convenientes, a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica, devolvendo um dos autographos da resolução do Congresso Nacional que autorisa a abertura de um credito supplementar de 23.000\$ á verba—Caixa de Amortização—e que foram remettidos a este ministerio com a mensagem que acompanhou o vosso officio n. 346, de 9 do corrente mez.

Saude e fraternidade.—Francisco de Paula Rodrigues Alves.

Sr. presidente e membros do Senado Federal.—Havendo sancionado a resolução do Congresso Nacional constante do decreto n. 307 desta data, e pelo qual é o governo autorizado a abrir o credito supplementar de 23.000\$ ao Ministerio da Fazenda para occorrer á despesa da rubrica n. 11 do art. 7º da lei n. 266, de 24 de dezembro de 1894—Caixa de Amortização—tenho a honra de devolver um dos autographos que acompanharam vossa mensagem n. 83 de 9 do corrente mez.

Capital Federal, 21 de outubro de 1895.—Prudente J. de Moraes Barros, Presidente da Republica.

## DECRETO N. 307—DE 21 DE OUTUBRO DE 1895

Autorisa o governo a abrir ao Ministerio da Fazenda o credito supplementar de 23.000\$ para occorrer ás despezas da rubrica n. 11 do art. 7º da lei n. 236, de 24 de dezembro de 1894—Caixa de Amortização.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a resolução seguinte:

Artigo unico. E' o governo autorizado a abrir o credito supplementar de vinte oito contos de reis (28:000\$) ao Ministerio da Fazenda, para occorrer ás despezas da rubrica n. 11 art. 7º da lei n. 266, de 24 de dezembro de 1894—Caixa de Amortização—; revogadas as disposições em contrario.

Capital Federal, 21 de outubro de 1895, 7º da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.

Francisco de Paula Rodrigues Alves.

## DECRETO N. 2.136—DE 21 DE OUTUBRO DE 1895

Abre ao Ministerio da Fazenda o credito supplementar de 23.000\$, para occorrer á despesa da rubrica n. 11 do art. 7º da lei n. 236, de 24 de dezembro de 1894—Caixa de Amortização.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil

Usando da autorisação concedida pelo decreto legislativo n. 307 desta data, decreta:

Art. unico. Fica aberto ao Ministerio da Fazenda o credito supplementar de 23.000\$, para occorrer á despesa da rubrica n. 11, art. 7º da lei n. 266, de 24 de dezembro de 1894—Caixa de Amortização—; revogadas as disposições em contrario.

Capital Federal, 21 de outubro de 1895, 7º da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.

Francisco de Paula Rodrigues Alves.

Ministerio dos Negocios da Fazenda—Gabinete do ministro—N. 16—Rio de Janeiro, 24 de outubro de 1895.

Sr. 1º secretario do Senado Federal.—Para os fins convenientes, tenho a honra de apresentar-vos a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica, devolvendo, sancionado, um dos autographos da resolução do Congresso Nacional que autorisa a abertura de um credito supplementar de 193.000\$ á verba—Exercicios findos—e que foram remettidos a este ministerio com a mensagem que acompanhou o vosso officio n. 267 de 15 do corrente mez.

Saude e fraternidade.—Francisco de Paula Rodrigues Alves.

Sr. presidente e membros do Senado Federal.—Havendo sancionado a resolução do Congresso Nacional que autorisa o governo a abrir, no corrente exercicio, á verba—Exercicios findos—do Ministerio da Fazenda, art. 7º n. 31 da lei n. 266, de 24 de dezembro de 1894, o credito supplementar de 193.000\$, para occorrer a despezas com serviços, já em parte realizados, para canalisação de agua para a cidade de Macau, no estado do Rio Grande do Norte, tenho a honra de devolver um dos autographos que acompanharam vossa mensagem n. 91, de 18 do corrente mez.

Capital Federal, 21 de outubro de 1895.—Prudente J. de Moraes Barros, Presidente da Republica.

## DECRETO N. 303—DE 21 DE OUTUBRO DE 1895

Autorisa o governo a abrir ao Ministerio da Fazenda, no corrente exercicio, á verba—Exercicios findos—da lei n. 233, de 21 de dezembro de 1894, o credito supplementar de 193.000\$ para canalisação de agua da cidade de Macau

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a resolução seguinte:

Art. 1.º E' o governo autorizado a abrir, no corrente exercicio, á verba—Exercicios findos—do Ministerio da Fazenda, art. 7º, n. 31, da lei n. 266, de 24 de dezembro de 1894, o credito supplementar de 193.000\$ para occorrer a despezas com serviços, já em parte realizados, para canalisação de agua para a cidade de Macau, no estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Capital Federal, 21 de outubro de 1895, 7º da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.

Francisco de Paula Rodrigues Alves.

Ministerio dos Negocios da Fazenda—N. 14—Em 24 de outubro de 1895.

Sr. 1º secretario do Senado Federal.—Tenho a honra de transmittir-vos, para os fins convenientes, a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica, devolvendo um dos autographos da resolução, relevando D. Francisca da Serra Carneiro Dutra a prescripção em que incorreu, e que acompanharam a mensagem encaminhada a este ministerio com o vosso officio n. 352, de 9 do corrente mez.

Saude e fraternidade.—Francisco de Paula Rodrigues Alves.

Sr. presidente e membros do Senado Federal.—Havendo sancionado a resolução do Congresso Nacional constante do decreto n. 309, desta data, que releva a D. Francisca da Serra Carneiro Dutra a prescripção em que incorreu, para perceber a differença do meio soldo a que tem direito de 1871 a 1887, tenho a honra de devolver um dos autographos que acompanharam a vossa mensagem n. 87, de 9 do corrente mez.

Capital Federal, 21 de outubro de 1895.—Prudente J. de Moraes Barros, Presidente da Republica.

## DECRETO N. 309—DE 21 DE OUTUBRO DE 1895

Releva a D. Francisca da Serra Carneiro Dutra a prescrição em que incorreu, para perceber a diferença do meio soldo a que tem direito de 1871 a 1887.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil.

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a resolução seguinte: Art. 1.º Fica relevada a D. Francisca da Serra Carneiro Dutra a prescrição em que incorreu, para perceber a diferença do meio soldo a que tem direito de 1871 a 1887.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Capital Federal, 21 de outubro de 1895, 7.º da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.

*Francisco de Paula Rodrigues Alves.*

## ACTOS DO PODER EXECUTIVO

## DECRETO N. 2.104—DE 23 DE SETEMBRO DE 1895

Proroga, por mais cinco mezes, o prazo concedido ao engenheiro Guilherme de Capanema para medir e demarcar datas mineiras nos estados do Pará e Maranhão.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo ao que requereu o engenheiro Guilherme de Capanema, decreta:

Fica prorogado, por mais cinco mezes, o prazo concedido ao engenheiro Guilherme de Capanema por decreto n. 10.284, de 30 de junho do 1889 para medir e demarcar datas mineiras nos estados do Pará e Maranhão.

Capital Federal, 23 de setembro de 1895, 7.º da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.

*Antonio Olyntho dos Santos Pires.*

## DECRETO N. 2.137—DE 22 DE OUTUBRO DE 1895

Abre ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas o credito de 200.000\$ para occorrer ás despesas com o prolongamento da linha telegraphica pelo interior do estado do Maranhão até a cidade de Palma, no de Goyaz.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorisação a que se refere o decreto legislativo n. 229, de 4 de dezembro do anno passado, resolve, ouvido o Tribunal de Contas, de conformidade com o art. 35 do decreto n. 1.166, de 17 de dezembro de 1892, abrir ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas o credito de duzentos contos de réis (200.000\$), afim de ser applicado ás despesas com o prolongamento da linha telegraphica pelo interior do estado do Maranhão até a cidade de Palma, no de Goyaz, com estações nos principaes nucleos de população que mais se prestarem para a passagem da linha.

Capital Federal, 22 de outubro de 1895, 7.º da Republica.

PRUDENTE JOSÉ DE MORAES BARROS.

*Antonio Olyntho dos Santos Pires.*

## DECRETO N. 2.138—DE 22 DE OUTUBRO DE 1895

Abre ao Ministerio da Fazenda, no corrente exercicio o credito extraordinario de 300.000\$ para auxiliar o estado de Goyaz.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorisação concedida no art. 9.º, n. 7 da lei n. 266 de 24 de dezembro de 1894, decreta:

Artigo unico. Fica aberto ao Ministerio da Fazenda o credito extraordinario de 300.000\$ no corrente exercicio, afim de ser entregue ao estado de Goyaz, resto do auxilio a que o mesmo tem direito, de accordo com o decreto legislativo n. 173 A, de 10 de setembro de 1893.

Capital Federal, 22 de outubro de 1895, 7.º da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.

*Francisco de Paula Rodrigues Alves.*

## Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

## Directoria da Justiça

Por decreto de 18 do corrente mez:

Foram nomeados para a guarda nacional:

ESTADO DE MINAS GERAES

Comarca do Alto Rio Doce

Commando superior—Coronel commandante superior, José Marinho da Cunha;

Estado-maior—Tenente-coronel, chefe do estado-maior, Antonio Moreira de Abreu;

Majores ajudantes de ordens, José Rodrigues da Cunha e Tertuliano de Assis Itagiba;

Major secretario geral, Benjamin Moreira da Silva;

Major quartel-mestre, Leandro Gomes da Silva Werneck;

Major cirurgião-mór, o pharmaceutico José Pires da Cruz.

152.º batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, Galdino José Gonçalves Heleno.

Estado-maior — Major-fiscal, Manoel Dias Moreira;

Capitão-ajudante, José Luiz de Souza Damasceno;

Tenente-secretario, João Nepomuceno Dunga;

Tenente quartel-mestre, Francisco de Paula Gomes Barroso;

Capitão-cirurgião, Antonio Luiz de Freitas Sobrinho.

1.ª companhia — Capitão, Manoel Arantes Campolina;

Tenente, Fernando Coelho de Almeida;

Alferes, Antonio Fernandes Coelho de Almeida e José Rodrigues da Cruz.

2.ª companhia — Capitão, Antonio Pereira Barbosa;

Tenente, Antonio Dias Moreira;

Alferes, José Francisco da Costa Lima e Antonio Coelho da Silva Almeida.

3.ª companhia — Capitão, Joaquim Ferreira Netto;

Tenente, Alvino Alves Ferreira Mendes;

Alferes, Joaquim Antonio Dias e João Antonio da Silveira.

4.ª companhia — Capitão, José Teixeira de Carvalho;

Tenente, Candido Ferreira de Araujo;

Alferes, João Camillo Nogueira Goes e João Miguel Pereira.

153.º batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, José Galdino de Magalhães.

Estado-maior—Major fiscal, Francisco Antonio de Oliveira Cunha;

Capitão-ajudante, Luiz Braz Teixeira Guimarães;

Tenente-secretario, Francisco Pereira de Souza Sobrinho;

Tenente quartel-mestre, José Gonzaga de Araujo Porto;

Capitão cirurgião, José Vidal Moreira.

1.ª companhia—Capitão, Herculano Pires Dantas;

Tenente, João Pereira da Silva;

Alferes, João da Motta Medeiros e Feliciano Antonio de Barros.

2.ª companhia—Capitão, João Moreira de Abreu;

Tenente, Antonio Pereira da Silva;

Alferes, Francisco Moreira de Abreu o João Bernardes de Arruda;

3.ª companhia—Capitão João da Silva Celestino;

Tenente, Antonio Vidal Moreira;

Alferes, Benjamin Augusto Moreira Goulart e Herculano Gonçalves Heleno.

4.ª companhia—Capitão José Gonçalves Heleno;

Tenente Joaquim Pereira de Souza.

Alferes, Presciliano Mathias de S. José e João Baptista Pereira.

91.º batalhão da reserva

Tenente-coronel commandante, João Augusto Carvalho de Oliveira;

Estado-maior, major fiscal, José Dias Moreira;

Capitão-ajudante, José Antonio Barreto;

Tenente-secretario, José Augusto de Barros;

Tenente-quartel-mestre, Pedro Cetistino Teixeira;

Capitão-cirurgião, Antonio Bento Gomes da Silva,

1.ª companhia — Capitão Antonio Arantes Campolina;

Tenente, Antonio Francisco Pinto;

Alferes, Manoel Dias de Assis e Joaquim de Mattos Lima.

2.ª companhia — Capitão, Joaquim Gomes Ferreira Netto;

Tenente, Joaquim Antonio da Silveira;

Alferes, José Gonçalves Heleno Sobrinho e Theophilo Gonçalves.

3.ª companhia — Capitão, José Francisco Pereira do Valle;

Tenente, Modesto José Coutinho;

Alferes, José Maria Salomé e José Pereira de Souza.

4.ª companhia — Capitão, José Vicente de Carvalho;

Tenente, Manoel Gonçalves da Cruz;

Alferes, José Matheus Vidal e José Custodio de Oliveira Junior.

131.º batalhão da reserva

Tenente-coronel commandante, Antonio Couto de Barros.

Estado-maior, — Major fiscal, José Gonçalves Couto.

Capitão-ajudante, Bento da Cunha Campos;

Tenente-secretario, Joaquim Bernardo da Silva;

Tenente quartel-mestre, Francisco Gomes de Oliveira;

Capitão-cirurgião, Pedro Camillo da Silva.

1.ª companhia — Capitão, José Maria Freitas Guimarães;

Tenente, José Antonio de Sant'Anna;

Alferes, José Coelho e Almeida e João Fernandes Coelho de Almeida.

2.ª companhia — Capitão, Bernardino de Senna Nunes;

Tenente, Manoel José Fernandes Guimarães;

Alferes, Candido José de Mello o Cesario Mendes de Faria.

3.ª companhia — Capitão, Manoel José do Carmo;

Tenente, Antonio Gonzaga de Araujo Porto;

Alferes, Saturnino Coelho de Almeida e Marcellino Gomes Pimentel.

4.ª companhia—Capitão, Mariano José Lopes Teixeira;

Tenente, Antonio Joaquim de Barros;

Alferes, Antonio Ferreira Mendes e José Rodrigues de Abreu.

31.º regimento de cavallaria

Tenente-coronel commandante, Anselmo Martins Pacheco.

Estado-maior — Major-fiscal, Antonio Pereira Neves;

Capitão-ajudante, José Dias Lopes;

Tenente-secretario, Antonio Martins Moreira;

Tenente quartel-mestre, Antonio Pereira Sabino;

Capitão-cirurgião, Antonio Moreira Silva Campos.

1.º esquadrão—Capitão, Manoel Simão da Cruz;

Tenentes, José Gomes Pereira e José Hilario dos Santos;

Alferes, João Rodriguez dos Santos e Antonio Teixeira de Carvalho.

2.º esquadrão—Capitão, José Arantes Campolina;

Tenentes, Olympio Pereira do Souza o Pedro Arantes Campolina;

Alferes, José Custodio da Silva e João Augusto Zebra.

3.º esquadrão — Capitão, José Lauriano Pereira Neves;

Tenentes, José Custodio de Oliveira e João Ferreira dos Santos;

Alferes, João Dias Lopes e Henrique Severino de Oliveira.

4.º esquadrão — Capitão, Francisco Gonçalves Heleno;

Tenentes, José Dias Gonçalves e Joaquim Moreira de Abreu Filho ;  
Alferes, Antonio Neves de Oliveira Cunha e José Silverio Marotta.

96º regimento de cavallaria

Tenente-coronel commandante, José Rufino da Motta Couto.

Estado-maior — Major-fiscal, Francisco Pereira Coelho ;

Capitão ajudante, Antonio Dias Moreira Sobrinho;

Tenente secretario, José de Arantes Fortuna;

Tenente quartel-mestre, Americo Couto de Barros;

Capitão cirurgião, Joaquim Nogueira da Cunha.

1º esquadrão—Capitão, Joaquim Rodrigues de Miranda;

Tenentes, Luiz da Motta Couto e José Gonçalves Heleno de Almeida;

Alferes, José Bento da Cunha e Augusto Coelho Gomes;

2º esquadrão—Capitão, Joaquim Gonçalves Heleno;

Tenentes, Salustiano Moreira da Silva e José Alves de Araujo;

Alferes, José Martins Moreira e Antonio Soares Ferreira.

3º esquadrão—Capitão, Francisco Antonio da Silveira;

Tenentes, Antonio Gonçalves Martins e Joaquim Nunes de Mattos;

Alferes, José Martins Pacheco e Pedro Teixeira Guimarães.

4º esquadrão—Capitão, Americo José Henriques;

Tenentes, João Gomes Margarida e João de Lucas;

Alferes, Antonio Vieira de Souza Barros e Francisco Ferreira de Souza.

5º batalhão de artilharia de posição

Tenente-coronel commandante, Domingos Augusto Marotta;

Estado-maior—Major fiscal, José Dias Moreira ;

Capitão-ajudante, Antonio Matheus Homem da Costa ;

1º tenente secretario, Benevides Ottoni de Souza e Silva ;

1º tenente quartel-mestre, João Gomes Barroso ;

Capitão cirurgião, Francisco Maria Marotta.

1ª bateria — Capitão, Antonio Pereira de Souza Neves;

1º tenente, Francisco Dias Moreira;

2ª tenentes, Francisco Antonio da Silveira Junior e José Dias Moreira Junior ;

2ª bateria—Capitão, Francisco Pereira da Silva Braga;

1º tenente, Antonio José de Paiva;

2ª tenentes, Joaquim Victor Gonçalves e Antonio Rodrigues Madeira.

3ª bateria — Capitão, Miguel Moreira de Abreu;

1º tenente, Joaquim Dias Lopes;

2ª tenentes, Domingos Rodrigues de Barros e Bernardo Rodrigues Madeira.

4ª bateria — Capitão, Francisco Bernardo Cardoso;

1º tenente, José Gomes da Silva;

2ª tenentes, José Gonçalves de Oliveira e João Arantes Campolina.

Por decreto de 23 do corrente, foi concedida ao alferes da 2ª companhia do 3º batalhão de infantaria da guarda nacional desta capital Francisco Antonio de Almeida Bastos a exoneração deste posto, conforme pediu.

## Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Por decreto de 17 do corrente, foi aposentado o cidadão Felisberto Leocadio Cordeiro no cargo de 1º escripturario da Estrada de Ferro Central do Brazil, de conformidade com os arts. 74 e 77 do regulamento approvedo pelo decreto n. 406, de 17 de maio de 1890.

## SECRETARIAS DE ESTADO

### Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Expediente de 21 de outubro de 1895

Remetteu-se ao presidente do estado de S. Paulo cópia do testamento do prior da freguezia de Coral Comba, no reino de Portugal, José dos Santos Seabra, afim de transmitil-a ao juiz de direito da 1ª vara de orphãos e ausentes da capital daquelle estado por onde corre o inventario dos bens do fallecido Antonio dos Santos Seabra.

—Transmittiram-se:

Ao presidente do estado do Rio Grande do Sul, para os fins indicados no art. 8º do regulamento anexo ao decreto n. 9886 de 7 de março de 1888, cópia do processo lavrado a bordo do paquete nacional *Desterro* em consequencia de ter-se lançado ao mar, á sahida do porto de S. Francisco, o passageiro de 1ª classe Oscar Alves Ferreira, natural daquelle estado.

Ao juiz seccional do estado do Maranhão, para os fins convenientes, a portaria de 22 do corrente mez, pela qual foi nomeado o capitão Viriato Joaquim das Chagas Lemos para o logar de 3º supplente do substituto daquelle juizo.

—Pela directoria geral remetteram-se para informar :

Ao coronel commandante da brigada policial o requerimento documentado em que Antonio Dutra Correia da Silva pede que seja excluido das respectivas fileiras, por ser do menor idade e haver verificado praça sem o seu consentimento, o seu filho Henrique Dutra Correia da Silva.

Ao commandante superior interior do estado do Maranhão o requerimento em que o capitão da antiga guarda nacional da comarca de Caxias, do referido estado, José Antonio dos Santos Junior, allegando não ter sido aproveitado na reorganisação da mesma guarda, pede ser aggregado a um dos batalhões pertencentes á alludida comarca.

—Foram remetidas a collectoria da comarca de Pelotas, no estado do Rio Grande do Sul, as patentes dos seguintes officiaes da guarda nacional:

Arthur Noyal de Almeida.  
Arthur Nunes Leão.  
Alfredo Ignacio Martins.  
Abilio Gonçalves.  
Ataliba da Cunha e Silva.  
Alvaro Drummond de Macedo.  
Alfredo Alves de Araujo.  
Abel de Campos Vergara.  
Augusto Harst.  
Annibal Augusto de Razezende Antunes.  
Candido Antonio da Rocha.  
Clodomiro Xavier.  
Clementino Fernandes de Siqueira.  
Canuto Baptista de Oliveira.  
Clodomiro Xavier da Silva.  
Carlos Silverio Boettgs.  
Ernesto de Souza Cruz.  
Felisberto Ignacio da Cruz.  
Felix Emilio Caldeira.  
Frederico Souza.  
Francisco de Paula Teixeira.  
Francisco Castro.  
Gentil dos Santos Faria.  
Germano Wiege.  
Germano Leitzch.  
Hagel Machado das Santos.  
Hdefonso Gomes Porto.  
José Lepoldino Caldeira.  
José Joaquim Ferro.  
José da Cunha Guerra.  
José Maria Cedrez.  
José Bernardino Faria.  
José da Cunha e Silva.  
José Luiz Brisolara.  
José Bernardino de Faria.  
José Haguirse.

José Gomes Fernandes.  
João Oliveira Machado.  
João Rubira (2 patentes.)  
João Gonçalves Ribeiro,  
Zeferino Xavier.  
Valentim José de Lima.  
Verissimo Antonio Jauterio.  
Theodoro Lubache.  
Scipião Gonçalves.  
Sergio Ferreira Lyra.  
Perceverano ignacio Xavier.  
Pedro José Brisolara.  
Onofre João de Campos.  
Manoel João Barboza.  
Manoel Garacio Garcia.  
Manoel Celestino Gomes Filho.  
Luiz Gonçalves de Mattos.  
Luiz Finhardt.  
Luiz Juber.  
Lucio Machado dos Santos.  
Ladislau de Campos Vergon.

Rectificação

O cidadão nomeado por portaria de 22 do corrente mez, para o logar de 3º supplente do substituto do juiz seccional do estado do Maranhão é o capitão Viriato Joaquim das Chagas Lemos e não capitão Viriato Joaquim das Chagas Loboato, como foi publicado no *Diario Official* de 23 do referido mez.

Directoria Geral da Contabilidade

Expediente de 22 de outubro de 1895

Solicitando do Ministerio da Fazenda a expedição de ordem afim de que se paguem :

A divida reconhecida do exercicio findos, na importância de 174\$, de que é credor Pedro de Alcantara do Rosario, proveniente da diaria de 6\$ que deixou de receber do 1 a 29 de setembro de 1993, na qualidade de machinista da lancha *Teizêira Brandão* em serviço das colonias de alienados;

Na Alfandega de Pernambuco, a divida reconhecida de exercicio findos, na importância de 300\$, de que é credor o Dr. João Maria Sève, proveniente de seus honorarios do mez de março do anno passado que deixou de receber, na qualidade de medico do lazareto do Pina, naquelle estado.—Deu-se conhecimento á respectiva alfandega.

As contas :

De 25\$, pelo trabalho de mudança de aparelhos telephonicos ao serviço da repartição de policia desta capital ;

De 37\$500, do aluguel do aparelho telephónico ao serviço da Casa do Dentonção durante o actual semestre ;

De 21:714\$360, de fornecimentos feitos ao Hospicio Nacional de Alienados durante o mez de agosto ultimo.

Indemnisei-se :

O director da secretaria da Assistencia Medico-legal de Alienados, da quantia de 270\$ por elle applica-la ao pagamento de salarios relativos aos mezes de março, abril, maio e agosto ultimos de empregados subalternos do Hospicio Nacional e das colonias da ilha do Governador, que deixaram de recebê-los em tempo opportuno.

O cofre da brigada policial desta capital, da de 1:806\$749, da despeza feita durante o mez de setembro findo, com o respectivo material.

Habilite-se a Alfandega da Bahia com a quantia de 137\$500, para occorrer ao pagamento de urnas e cartões destinados ao serviço do jury federal, naquelle estado.—Deu-se conhecimento ao juiz seccional do referido estado.

Directoria do Interior

Expediente de 23 de outubro de 1895

Accusou-se o recebimento:

Do officio de 23 de setembro findo, no qual o consul do Brazil em Gibraltar participa que as procedencias de Ceuta serão admittidas a livre pratica no porto da mesma colonia, o que o estado sanitario desta é satisfactorio ;

Do officio de 27 do mesmo mez, em que o consul geral do Brazil em Barcelona communica não só as providencias adoptadas pelo governo hespanhol com relação ás procedencias de Constantinopla e de Tanger, como também — o estado sanitario. — Foram remettidos os officios ao inspector geral interino de Saude dos Portos, para os fins convenientes;

Dos officios de 18 de outubro corrente, com os quaes os presidentes de Minas Geraes e do Rio de Janeiro remetteram, cada um, 20 exemplares, impressos, das constituições dos respectivos estados, de accordo com a requisição constante do aviso de 15 do mesmo mez.

—Autorisou-se o inspector geral interino de Saude dos Portos a desponder a quantia de 300\$ com o concerto na machina da lancha *Jurujuba* conforme solicitou em officio de 21 do corrente mez.

—Declarou-se ao director geral da assistencia Medico-Legal de Alienados, em resposta ao officio de 15 do corrente mez, relativo ao pedido de Nicola Copalba para rettificar do hospicio, afim de ir para a Italia, seu irmão o capellão reformado do exercito padre Fidelis Copalba, que o interessado deve dirigir-se ao Ministro da Guerra, a cuja ordem e expensas foi admittido naquello estabelecimento o mesmo sacerdote.

—Foram concedidos a Augusto Cezar Monteiro secretario da Inspectoria de Saude do Porto do Maranhão tres mezes de licença com ordenado, para tratar da saude. — Remetteu-se a portaria ao inspector geral, interino, de Saude dos Portos.

—Remetteu-se a Secretaria das Relções Exteriores o boletim sanitario do Districto Federal, relativo ao dia 18 do corrente mez.

#### INSTITUTO SANITARIO FEDERAL

##### Requerimentos despachados

Hugo Heidtmann, pedindo certidão do teor da analyse que se procedeu no preparado «Citrato de magnesia marca Gallo». — Certifica-se, como requer.

Pharmaceuticos Manoel Cypriano de Nazareth e Julio Francisco Lopes Martinho, pedindo licença para abrirem pharmacia, o primeiro á rua de S. Francisco Xavier e o segundo á rua do Senador Euzebio n. 57. — Deferido, passem-se as licenças.

Pharmaceutico João Luiz Alves, pedindo licença á venda do producto de sua composição «Sabão Suisso Souza Soares». — Indeferido.

José de Mesquita, empregado do Hospital de Santa Barbara, pedindo 30 dias de licença por motivo de molestia. — Deferido.

#### Directoria da Instrucção

##### Requerimento despachado

Dia 23 de outubro de 1895

Luiz de Queiroz Carneiro Mattoso o Augusto de Sá Mendes. — Indeferido.

#### Ministerio da Fazenda

##### RECEBEDORIA

##### Requerimentos despachados

Da 24 de outubro de 1895

Coronel Antônio Basilio. — Restituam-se 279\$600.

Adriano Gallo & Comp. — Restitua-se.

J. L. Belchior & Comp. — Satisfaza a exigencia.

Leopoldina Maria Serpa e outra. — Idem.

#### Ministerio da Marinha

Por portarias de 24 do corrente:

Foram nomeados:

José Coelho de Almeida para exercer o cargo de professor da Escola de Aprendizizes Marinheiros do estado das Alagoas;

José dos Santos Silva para o de fiel de 2ª classe do corpo de fazenda da armada, pertencendo á respectiva brigada.

Foram concedidas as seguintes licenças:

Em prorogação, por mais um mez, na forma da lei, da concedida, em 15 de abril do corrente anno, ao capitão-tenente Alberto Jacintho Corrêa, para tratar de sua saude onde lhe convier;

Ao 1º sargento reformado do corpo de marinheiros nacionaes Pedro Ribeiro dos Santos, para residir no estado do Paraná, percebendo pela Alfandega de Paranaguá os vencimentos a que tiver direito.

##### Expediente de 22 de outubro de 1895

Ao Quartel-General mandando:

De ordem do Sr. Presidente da Republica, trancar, no estado em que se acharem, todos os processos a que estejam sujeitos officiaes e praças da armada, por terem-se envolvido, directa ou indirectamente, nos movimentos revolucionarios occorridos no territorio da Republica, até 23 de agosto do corrente anno.

Installar as escolas de aprendizes marinheiros de Alagoas, Parahyba e Sergipe, nomeando o respectivo pessoal militar.

#### Ministerio da Guerra

##### Expediente de 22 de outubro de 1895

Ao Supremo Tribunal Militar, remettendo para os fins convenientes, os papeis em que os majores honorarios do exercito João Baptista Carrilho e José Joaquim Pereira Penha, allegando acharem-se comprehendidos no decreto de 12 de novembro do anno findo, pedem que lhes sejam passadas as patentes das honras do posto de tenente-coronel.

—Ao presidente do Tribunal de Contas:

Communicando que a lancha a vapor pertencente á Companhia de Transportes Maritimos Conceição fazia o serviço de reboque e condução de pessoal e material empregados nas obras de adaptação do material de guerra do exercito vindo da Europa, á conta do credito aberto pelo decreto n. 1923, de 24 de dezembro de 1894;

Solicitando providencias para que:

A delegacia fiscal do Thesouro Federal no Paraná seja distribuido o credito da quantia de 822:500\$ para occorrer ao pagamento das despesas que se tem de fazer com o pessoal das seguintes rubricas:

- 10º—Inspectoria Geral do serviço sanitario—24:000\$000;
- 12º—Estado-maior general—5:500\$000;
- 13º—Corpos especiaes—12:000\$000;
- 14º—Corpos arregimentados—450:000\$000;
- 15º—Praças de pret—60:000\$000;
- 16º—Etapas—250:000\$000;
- 23º—Classes inactivas—19:000\$000;
- 24º—Ajudas de custo—2:000\$000.

No Thesouro Federal á vista dos conhecimentos que se remetem, devidamente processados, sejam pagas aos credores constantes das duas relações que acompanham os mesmos conhecimentos provenientes de diversos fornecimentos feitos a Intendencia da Guerra, no corrente exercicio, as seguintes quantias:

- 55:650\$463, sendo a A. J. Peixoto Castro 243\$080, a Antonio Fernandes Ribeiro 342\$520, a Fonseca Corrêa & Comp. 210\$, á Invenicivel Companhia Manufatureira de Caçado 39:750\$, a João Corrêa Pacheco & Comp. 360\$, a Joaquim Domingues da Silva 250\$, a José Antonio Gonçalves & Comp. 164\$840, a Lage

& Irmãos 4:800\$, a Vasconcellos & Mendonça 7:921\$723 e a Vicente da Cunha Guimarães 1:607\$500 (aviso n. 267),

46:791\$906, sendo: a Antonio Fernandes Ribeiro 369\$, a Azevedo Alves, Carvalho & Comp. 2:642\$, á Companhia Industrial do Brazil 182\$080, a Francisco José Teixeira 61\$230, a Fonseca Corrêa & Comp. 1:021\$100, a José Ignacio Coelho & Comp. 10:864\$700, a Leandro Pereira 512\$085, a Manoel Joaquim Pimenta Velloso 150\$975, e a Vasconcellos & Mendonça 30:988\$736 (aviso n. 268).

—Ao Sr. ajudante general, declarando que, tendo o Sr. Presidente da Republica sancionado em 21 do corrente o decreto legislativo amnistiando a todas as pessoas qua directa ou indirectamente se tenham envolvido nos movimentos revolucionarios occorridos no territorio da Republica até 23 de agosto findo, devem ser postos immediatamente em liberdade todos os officiaes e praças que, comprehendidos naquelle decreto, estiverem presos.

—Ao director da Escola Superior de Guerra, mandando apresentar ao commandante da Escola Militar da Capital Federal o capitão do corpo de engenheiros José da Silva Braga, coadjuvante do ensino daquella escola, afim de reger a cadeira de astronomia durante o impedimento do respectivo lente, coronel José Felix Barbosa de Oliveira, conforme pede o mesmo commandante. — Communicou-se ao commandante, da segunda das referidas escolas.

—Ao intendente da guerra:

Approvando a acta da sessão do conselho de compras, realisada na mesma intendencia em 20 do corrente para acquisição de diversos artigos destinados á Escola Militar da Capital Federal, 1º regimento de cavallaria o 2º de artilharia;

Autrisando a mandar beneficiar os 108 capacetes pertencentes ao 2º regimento de artilharia e que para tal fim foram recolhidos á mesma intendencia pelo dito regimento.

—A' Repartição de Ajudante General:

Nomeando o general de brigada Jorge Diniz de Santiago para inspecionar a fortaleza do S. João e o 6º batalhão de artilharia e para continuar na inspecção do 1º batalhão de engenharia, devendo começar pela paquella fortaleza;

Transferindo para o 15º batalhão de infantaria o alferes do 23º da mesma arma Fernando Garrocho de Brito.

Mandando:

Submitter a conselho de investigação o capitão do quadro extranumerario de artilharia Antonio Francisco Carneiro Monteiro, devendo servir de base para este conselho o officio, que se remette, n. 1.252 de 18 do corrente do commandante daquella escola;

Providenciar para que seja elevado a sete praças o destacamento de quatro que se acha encarregado da guarda dos depositos em que foram recolhidos os materiaes de construcção das obras da nova fortificação da cidade de Imbetiba, conforme pede o director geral de obras militares;

Dar baixa do serviço do exercito ao soldado do 23º batalhão de infantaria José Bernardo Guimarães, conforme pede sua mãe D. The-reza Guimarães, devendo previamente indemnizar a Fazenda Nacional da importancia da despeza com elle feita quando alumno da Escola Militar da Capital Federal, na forma do art. 290 do regulamento das escolas do exercito;

Incluir no Asylo dos Invalidos da Patria, conforme pede, o alferes reformado do exercito Carlos Augusto Gogoy.

Concedendo tres mezes de licença:

Ao coronel do corpo de estado-maior de 1ª classe Dr. José Felix Barbosa de Oliveira, lente da Escola Militar da Capital Federal, para tratar de sua saude onde lhe convier;

Ao alferes do 36º batalhão de infantaria Atilio Nery, para tratar de negocios de seu interesse onde lhe convier.

*Requerimentos despachados*

Tenente João de Albuquerque Serejo.—Selle requerimento.

Alferes Alfredo da Silva Nogueira.—Indeferido.

1º sargento Alcibiades Rodrigues Cordeiro.—Já excedeu o maximo da idade regulamentar.

Maria Pastora de Jesus.—Será attendida opportunamente.

José Guilherme Torres. Prove que fez a despeza cuja indemnisação pede.

José Bernardo da Fonseca.—O petionario não tem direito ao que requer, conforme se verifica dos documentos officiaes e si alguma importancia tivesse de haver de dous dias do mez de janeiro de 1894, essa importancia foi paga ao seu ex-commandante major honorario Americo Travassos, de quem o petionario deverá havel-a.

Ministerio dos Negocios da Guerra.—Rio de Janeiro, 23 de outubro de 1895.—Gabinete do ministro.

Sr. ajudante general — O Sr. Presidente da Republica, considerando que o desarmamento e dispersão das forças revolucionarias e a dispensa das forças civis, com a amnistia concedida pelo decreto legislativo n. 310 de 21 do corrente consolidaram a paz no estado do Rio Grande do Sul, tornando desnecessaria alli a manutenção das forças militares com a organização de operações de guerra, determina que do dia 1 de novembro proximo futuro em deante cesse tal organização e o consequente abono de todas as vantagens de campanha extinguindo-se os commandos de divisões e brigadas, passando o general commandante em chefe das ditas forças a exercer unicamente o cargo de commandante de districto militar, que exercia cumulativamente com aquelle outro commando e estabelecendo-se os de fronteiras e guarnições que deverão ser exercidos interinamente pelos mais antigos dos respectivos commandantes de corpos, até que o governo delibere sobre as nomeações definitivas.

Semelhantermente devem cessar as commissões do posto de alferes, dando-se baixa do serviço as praças que, sendo dispensadas de taes commissões, não preferirem continuar nas fileiras do exercito.

Saude e fraternidade.—Bernardo Vasques.

### Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Contabilidade

*Expediente de 21 de outubro de 1895*

Ao Ministerio da Fazenda, solicitando :  
Os seguintes pagamentos :

De 640\$933 ao comprador do Inspecção Geral das Obras Publicas Modesto Alves de Oliveira, indemnisação das despezas miudas feitas com a repartição em junho ultimo (aviso n. 2.374) ;

De 50\$ a Miguel Moreira das Neves, do excesso de aluguel de um terreno para deposito de materias da inpecção de obras publicas (aviso n. 2.377) ;

De 3:310\$ a Manoel Joaquim de Mattos, do aluguel de embarcações para o serviço de immigração em setembro ultimo (aviso n. 2.378) ;

De 306\$290 de fornecimentos feitos em maio e agosto ultimos, para trabalhos do abastecimento de agua a cargo da Inspecção Geral das Obras Publicas (aviso n. 2:379).

Providenciou-se para que fosse autorizada a Delegacia Fiscal do Theouro Federal em Santa Catharina a pagar a Luiz Prazera, interprete da Inspectoria de Terras e Colonisação desse estado, a gratidação de 97\$346, por serviços por elle prestados de 23 de junho a 6 do agosto ultimos (aviso n. 2.380.)

*Requerimentos despachados*

Manoel Francisco da Cunha Junior.—Selle o requerimento.

D. Rufina de Sant'Anna Alves, solicitando os favores do montepio pelo fallecimento de seu marido Ladislau Antonio Alves, carteiro de 2ª classe da administração dos correios do Districto Federal, occorrido em 21 de agosto ultimo.—Deferido.

Directoria Geral da Industria

Por portaria de 21 do corrente, foi exonerado José Rockest do cargo de thesoureiro da agencia do correio de Campos, estado no Rio de Janeiro.

Por outra de 23 do corrente, foi concedido titulo de garantia provisoria, por tres annos, ao engenheiro João Raymundo Duarte, brasileiro, morador nesta capital, para a sua invenção denominada—Lit-vollant.

—Por outras de 24 do mesmo mez :

Foi prorogada por 60 dias, com vencimentos, na forma da lei, a licença em cujo goso se achava o praticante da Directoria Geral dos Correios Horacio José de Campos ;

Foram concedidos 60 dias de licença, com vencimentos, na forma da lei, para tratar de sua saude onde lhe convier, ao administrador da hospedaria de immigrantes da ilha das Flores João Evangelista de Lima.

*Requerimento despachado*

Dia 24 de outubro de 1895

Joaquim Ferreira, servente da hospedaria de immigrantes da ilha das Flores, solicitando pagamento de salarios correspondentes a cinco mezes do anno de 1893.—Deferido com o aviso n. 2.352, de 21 do corrente mez, ao Ministerio da Fazenda.

Directoria de Viação

Por portarias de 23 do corrente foram concedidas as seguintes licenças com vencimentos :

90 dias ao contra mestre de 1ª classe do prolongamento da estrada de ferro da Bahia José Leonrado Reader ;

90 dias ao agente de 2ª classe da estrada de Ferro Central do Brazil João Felipe Figueira ;

90 dias ao conferente de 3ª classe da mesma estrada Manoel Francisco Vargas.

60 dias ao conferente da mesma classe da referida estrada Guilherme Roberto Ribeiro ;  
3 mezes sem vencimento ao machinista de 3ª classe da alludida estrada Eduardo Coelho.

Directoria Geral das Rendas Publicas

Por portaria de 24 do corrente, foram concedidos ao estafeta de 2ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos Delfino José de Queiroga, 90 dias de licença, com vencimentos, na forma da lei, para tratar de sua saude onde lhe convier.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Porportarias de 5 do corrente :

Foram designados para, em commissão, procederem á revisão do actual regulamento dos correios, na forma do decreto n. 272, de 11 de junho ultimo, o sub-director, Dr. Martinho de Freitas Vieira de Mello, o contador geral Francisco Genelicio Lopes de Araujo e o administrador dos correios do Districto Federal e estado do Rio de Janeiro Antonio Theodoro da Silva Costa.

Por outras de 24 do corrente :

Foram exonerados :

A pedido, Emygdio Emiliano de Souza do logar de agente do correio da villa de Ita-

nhaem, no estado de S. Paulo, e Felipe Brazileiro de Alvarenga do de S. Francisco de Salles, no estado de Minas Geraes ;

Por proposta do respectivo administrador, Raymundo Martins Ferreira do logar de agente do correio de Boa Vista do Tocantins, no estado de Goyaz.

— Foi nomado Prefextato Cavalcanti Maranhão para o logar de agente do correio de Boa Vista do Tocantins, no estado de Goyaz.

—Foram concedidos 30 dias de licença com vencimentos, para tratar de sua saude, ao carteiro da agencia de Nitheroy João Paulino de Araujo S. Paio.

*Expediente de 21 de outubro de 1895*

Ao Sr. ministro da industria :

Remetteu-se :

A folha de vencimentos dos contractantes de conducção de malas Cypriano José Corrêa da Silva, Antonio Carneiro Bessa, Antonio José Corrêa e Eugenio de Oliveira Mollo, na importancia total de 995\$ e relativa ao mez de setembro ultimo ;

A conta das despezas feitas pelo amanuense da Administração dos Correios do Districto Federal Edmundo Rockert, quando em inspecção na agencia de Paraty, e na importancia de 57\$820 ;

O requerimento do praticante da Administração dos Correios do Districto Federal José Araujo Domingues Carneiro, pedindo 60 dias de licença para tratar de sua saude.

Tendo o Sr. director geral da industria declarado a esta directoria que os governos dos estados do Pará, Piauh, Pernambuco, Alagoas, Sergipe, S. Paulo e Paraná providenciaram para que os empregados civis da União que requerem licença, aposentadoria ou jubilação sejam inspecionados pelas repartições de hygiene respectiva, e como até o presente nada foi resolvido sobre os do Rio Grande do Sul, Santa Catharina, Espirito Santo, Bahia, Parahyba do Norte, Rio Grande do Norte, Ceará, Maranhão, Amazonas, Mato Grosso, Goyaz e Minas Geraes, pediu-se que se digne providenciar no sentido de serem adoptadas medidas sobre o assumpto de que se trata, em relação a estes ultimos estados.

Remetteu-se a folha de vencimentos do contractante do serviço de conducção de malas Joaquim Teixeira de Mello Feio, da importancia de 583\$, relativa ao periodo decorrido de 24 de julho a 30 de setembro deste anno.

Idem, idem dos contractantes do serviço de conducção de malas Domingos da Costa Prado, José Pedreira de Oliveira, José Cardoso de Souza Franco, Quirino Baptista, Benedicto Antonio Gonçalves, José Pedro Ramalho, Julio Cesar Leite Junior e João Nadal Gomes.

— Ao Sr. administrador dos correios do Districto Federal recommendou-se que providencie no sentido de ser o 2º official daquella administração João Cavalcanti de Araujo inspecionado de saude, sendo remetido a esta directoria o respectivo parecer.

—Ao de S. Paulo recommendou-se que proponha pessoa idonea para substituir o cidadão Emygdio Emiliano Souza, agente demissionario do correio de Itanhaem.

—Ao de Minas Geraes :

Recommendou-se que informe quando o porque foi exonerado do logar de agente do correio de Banco Verde o cidadão João Cardoso e tambem porque não communicou a esta directoria a nomeação do Sr. João Alves Leandro, feita pelo delegado da localidade para exercer interinamente aquelle cargo e que agora é proposto para effectivo.

Idem que indique pessoa idonea para substituir o cidadão Felipe Brasileiro de Alvarenga, agente demissionario do correio de S. Francisco de Salles.

Remetteu-se, para informar e devolver, o officio que a esta directoria dirigiu o subdelegado de Boa Vista de Montes Claros.

—Ao do Maranhão declarou-se que, em vista das irregularidades havidas no concurso de official ultimamente realizado na-

Quella administração, foi o mesmo annullado e recommendou-se que no concurso de Janeiro proximo sejam a elle submettidos todos os empregados nomeados sem essa formalidade por occasião da reforma de 10 de abril do anno passado.

Dia 21

Transmittiu-se à Directoria de Contabilidade da Secretaria do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas as declarações sobre montepio que fazem os seguintes empregados da Administração dos Correios do Rio Grande do Sul, Francisco de Paula Laquintinie, praticante, e Domingos Ferreira da Silva, carteiro de 2ª classe.

CORREIO GERAL

Administração do Districto Federal e estado do Rio de Janeiro

Thesouraria em 23 de outubro de 1895 :

Venda de sellos.....	2:213\$000
Vales nacionaes emitidos.....	1:337\$200
Vales internacionaes emitidos...	81\$600
Vales pagos.....	5:560\$800

ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DO DISTRICTO FEDERAL E ESTADO DO RIO DE JANEIRO

5ª secção

Movimento de malas :

Foram expedidas 200 malas, sendo 91 diarias, 6 pelo paquete italiano *Nord America*, para Genova, ás 8 horas da manhã; 84 pelo inglez *Magdalena*, para Southampton e escalas, ás 9 horas da manhã, 1 pelo *Creole*, para Buenos Ayres, ás 11 horas da manhã; 1 pelo allemã *Campinas*, para Santos, idem, idem; 1 pelo inglez *River Mercy*, para Buenos Ayres, á 1 hora da manhã; 5 pelo austriaco *Petocff*, para Victoria e Trieste, idem, idem; 3 pelo inglez *Olbens*, para Nova-York, ás 3 horas da manhã.

Foram recebidas 66 malas, sendo 59 diarias, 2 pelo paquete nacional *Porto Alegre*, do New Castle e escalas, ás 1 hora e 50 minutos da manhã, 2 pelo vapor francez *Provence*, de Santos, ás 9 horas e 30 minutos da manhã 1 pelo paquete inglez *Juca*, de Liverpool e escalas, idem, idem; 2 pelo trem S P 2, de S. Paulo, ás 8 horas e 30 minutos da manhã.

8ª secção

Foram expedidas 697 malas, sendo 152 pelo ramal de S. Paulo; 131 pelo de Porto Novo; 226 pela linha do centro; 26 para suburbios; 152 por Campos, Cantagallo e Rio Bonito.

Foram recebidas 517 malas, sendo 111 pelo ramal de S. Paulo; 131 pelo de Porto Novo; 97 pela linha do centro; 33 pelo trem S 4; 145 por Campos, Cantagallo e Rio Bonito.

1ª secção, 24 de outubro de 1895.— *Serqueira Braga*.

INTENDENCIA MUNICIPAL

Prefeitura do Districto Federal

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

Decreto n. 188 — de 24 de outubro de 1895

Estabelece a multa de 200\$ para as casas de commercio que abusarem da licença effectuando jogos prohibidos e dá outras providencias

O prefeito do Districto Federal, faz saber que o conselho municipal decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Art. 1.º Toda a casa de commercio do Districto Federal que, licenciada para qualquer genero do negocio, abusar da licença municipal effectuando a venda de jogos prohibidos, soffrerá a multa de 200\$000.

Paragrapho unico. Na reincidencia será cassada a licença do negocio pelo agente da prefeitura do districto respectivo.

Art. 2.º Tambem será cassada a licença das casas que podem ficar abertas até 1 hora da madrugada, quando deem logar a perturbação de ordem publica, no caso em que as desordens forem habituaes e quando reclamada essa providencia pela policia.

Art. 3.º Os commerciantes que incorrem nas penas desta lei só poderão obter novas licenças municipaes assignando termo de compromisso na prefeitura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrario.

Districto Federal, 24 de outubro de 1895, 7º da Republica.—Dr. *Francisco Furkim Werneck de Almeida*.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Por actos de 24, foi exonerado o agente da Prefeitura no districto de Inhauma, Norberto Augusto Freire do Amaral e nomeado para o mesmo cargo Francisco Pereira Bittencourt.

Por actos de 21 do corrente, foram concedidas as seguintes licenças, para tratamento de saude, á vista do resultado da inspecção a que foram submettidos a 1ª a 11 e a 2ª a 17 do corrente:

Dous mezes a Maria Ernestina Cortopassi, professora adjunta, em prorogação daquella em cujo goso se acha;

Tres mezes a Henrique Teixeira Alves, amanuense da Directoria de Instrucção.

— Por outros de 22, foram concedidas as licenças para tratamento de saude:

Dous mezes a Alberto Joaquim de Oliveira, guarda municipal, de accordo com o § 2º, art. 2º da lei n. 66, de 16 de janeiro de 1894; Trinta dias a Felipe Francisco Dantas, continuo da Directoria de Hygiene, á vista do resultado da inspecção a que foi submettido a 21 do corrente.

— Por outro de 24, foi concedido um anno de licença, sem vencimentos, para tratar de negocios de seu interesse, a Raphael Frederico, professor de desenho das escolas do 2º grão e de calligraphia e desenho da Casa de S. José.

Directoria do Interior e Estatistica

2ª SECÇÃO

Expediente de 24 de outubro de 1895

Officios recebidos:

Do agente do 2º districto do Engenho Novo (2):

Remettendo dous editaes para serem publicados no *Diario Official*.—A' 2ª secção.

Communicando ter, nesta data, remettido ao Dr. 1º procurador o auto lavrado contra José Joaquim dos Reis Lima, por infracção de posturas.—A' Directoria de Obras.

Do encarregado do deposito particular de polvora e dynamite da ilha do Bom Jardim, remettendo uma relação dos generos inflammaveis retirados desse deposito no dia 23 do corrente.—Inteirado; archive-se.

—Officios expedidos:

Aos agentes (circenlar) dos districtos urbanos communicando ter o Sr. Dr. prefeito autorisado a Directoria de Fazenda a receber desde já, independente de requerimento, o imposto addicional da venda de objectos para finados, bastando que os interessados apresentem á sub-directoria de rendas o recibo do pagamento da licença de seu principal genero de negocio.—Ao director de fazenda, identica communicação.

Ao director de hygiene, respondendo ao seu officio n. 604 de 19 do corrente, de accordo com as informações prestadas pelo agente do districto de Sant'Anna.

Ao Dr. procurador dos feitos e ao director de fazenda communicanéo ter sido relevada, por despacho de hontem, a multa de 100\$ imposta a Candido Vianna de Mello, estabe-

lecido com casa de quitanda no curato de Santa Cruz por infracção do art. 4º da lei de 21 de agosto de 1894.

Ao agente do 2º districto do Engenho Novo:

Ponho á sua disposição 200 pastilhas de strychnina, requisitados em officio sob o n. 866 de 23 do corrente.

Em solução ao seu officio n. 858 de 21 do corrente, declarando terem sido em tempo tomadas por esta directoria as precisas providencias.

Requerimentos despachados

Abertura de casa commercial — Oliveira Roxo & Comp.—Deferido. A' Directoria de Fazenda.

Imposto de directores e vehiculos maritimos—Companhia Lloyd Brasileiro.—Deferido, de accordo com a informação. A' Directoria de Fazenda.

Continuação de negocio—Esteves & Bernardes.—Deferido, de accordo com a informação. A' Directoria de Fazenda.

Adicional—Manoel Francisco de Mello.—Deferido. A' Directoria de Fazenda.

Mercadores ambulantes—Jeronymo Uchôa, Joaquim Antonio, José de Oliveira e Luiz Soares & Comp.—Deferidos. A' Directoria de Fazenda.

Relevação de multa—Candido Vianna de Mello.—Deferido. Façam-se as devidas communicações o archive-se o requerimento.

Prorogação de prazo por mais 30 dias—Joaquim José da Silva Sardinha (Dr.) —Deferido. Remetta-se o requerimento á Directoria de Obras.

Camuyrano & Comp., Dias & Mendes, João Teixeira, João do Aguiar Cardozo, José Rodrigues, Peres, Irmão & Comp., Peixoto Serra & Comp., Pedro Moreira Dias Cardozo, Pereira de Lemos & Oliveira, Santhiago Rieza, Terra & Comp., Valladão & Comp. e Viveiros & Comp.—A' Directoria de Hygiene e Assistencia Publica.

José Maria dos Santos Avellar e Miguel Antonio Pestana.—A' Directoria de Obras e Viação.

Sub-Directoria do Patrimonio

7ª SECÇÃO

Requerimento despachado

Dia 22 de outubro de 1895

Capitão-tenente Eneas Oscar de Faria Ramos.—Deferido.

8ª SECÇÃO

Requerimento despachado

Dia 22 de outubro de 1895

Barão Pedro Affonso, (2) Maria Izabel da Cunha Braga.—Deferidos.

Directoria da Instrucção

Expediente de 23 de outubro de 1895

Officio ao Sr. inspector escolar do 1º districto, remettendo o requerimento do Sr. Dr. Joaquim Abilio Borges, afim de que dê cumprimento ao despacho lavrado pelo Sr. Dr. prefeito na mesma petição, a qual deverá ser em seguida enviada a esta directoria.

—Portarias ás professoras adjuntas Aurea Corrêa Villares Ferreira e Joanna Ribeiro do Nascimento, para permutarem de escolas, onde teem exercicio.

[Requerimentos despachados

Dia 23 de outubro de 1895

Alfredo Pedroso Alves de Magalhães, pedindo entrega de certidões de exame.—Sim, mediante recibo.

Dia 21

Officio ao Sr. Dr. director de obras e viação, pedindo concertos e melhoramentos no prédio em que funciona a 3ª escola masculina do 7º districto, conforme requisição do respectivo inspector escolar.

Directoria de Obras e Viação

1ª SECÇÃO

Requerimento despachado

Dia 21 de outubro de 1895

Commissão de Exposição de Industria Nacional.—Deferido.

2ª SECÇÃO

Requerimentos despachados

Dia 21 de outubro de 1895

Aparecido de Camello Cardoso, pedindo para construir um muro á rua do Conselheiro Leonardo.—Pague a multa e volte.

Dia 22

Irmandade de Nossa Senhora das Neves, pedindo a restituição de deposito.—Deferido.

José Ribeiro Pinto, pedindo restituição de deposito.—Deferido.

Terra & Irmão, pedindo restituição de deposito.—Deferido.

D. Maria Sallaberg, pedindo restituição de deposito.—Deferido.

Ordem Terceira de Nossa Senhora das Mercês, pedindo levantamento de deposito.—Deferido.

Dia 23

João Pinto Ferraz, pedindo renovação de kiosque.—Não tem lugar o que requer.

Candido Bernardino da Silva, pedindo restituição de deposito.—Cumpra a lei e volte.

José Simão da Costa, sobre o pavimento sanitario.—Satisfazia primeiramente as condições da concessão feita.

## SECÇÃO JUDICIARIA

### Côrte de Appellação

SESSÃO DA CAMARA CIVIL EM 24 DE OUTUBRO DE 1895

Presidencia do Sr. desembargador Rodrigues — Secretario, o Sr. Dr. Espozel

Compareceram os Srs. desembargadores Fernandes Pinheiro, Guilherme Cintra, Ribeiro de Almeida, Lima Santos e Gonçalves de Carvalho.

JULGAMENTOS

Appellações commerciaes

N. 834 — Appellante, a caixa filial Banco Emissor de Pernambuco; appellada, a massa fallida do Condé de Leopoldina, por seus representantes legaes; relator, o Sr. desembargador G. Cintra. — Deram provimento á appellação para, reformando em parte o accordão appellado, mandar que seja a appellante tambem admittida como credora chirographaria das quatro cambias de 50,000 £ cada uma e da letra de fls. 28, contra os votos dos Sr. desembargador G. Cintra, que reformava o accordão em todas as suas partes, e do desembargador G. de Carvalho, que sómente reformava a ultima parte do mesmo accordão.

N. 883 1ª appellantes G. Joppert & Comp.; 2ª, a Companhia Fabrica de Tecidos S. Pedro de Alcantara; appellados, os mesmos; relator, o desembargador G. de Carvalho. — Deram provimento á appellação dos 1ª appellantes para, reformando a sentença appellada, julgar improcedente o pedido, ficando assim prejudicada a appellação da 2ª appellante.

Appellação civil

N. 931 appellante, o conselho do Tribunal Civil e Criminal; appellados, José da Fonseca Barbosa e sua mulher; relator, Sr. desembargador Lima Santos. — Negaram provimento á appellação.

## RENDAS PÚBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Rendimento dos dias 1 a 23 de outubro de 1895... 6.462:944\$192  
Idem do dia 24 (até 3 horas) 405:441\$714

6.868:385\$906

Em igual periodo de 1894.. 8.007:187\$289

RECEBEDORIA

Rendimento dos dias 1 a 23 de outubro de 1895..... 517:755\$759  
Idem do dia 24, (até 3 horas) 22:805\$865

540:561\$324

Em igual periodo de 1894... 1.334:563\$414

MESA DE RENDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO NA CAPITAL FEDERAL

Rendimento do dia 21 de outubro de 1895..... 44:991\$224  
Idem dos dias 1 a 21..... 1.070:736\$234

RECEBEDORIA DO ESTADO DE MINAS NA CAPITAL FEDERAL

Arrecadação do dia 24 de outubro de 1895..... 55:740\$657  
Idem dos dias 1 a 24..... 1.114:621\$173

## NOTICIARIO

Telegramma—O Sr. ministro da guerra recebeu o seguinte:

MACEIÓ, 21—Cheguei com a ala direita do 14º batalhão ás 11 1/2 horas do dia, assumindo o commando da guarnição. Encontrei a cidade em completa paz; das occurrencias que aqui se deram communicarei opportunamente. Saudações.—Coronel Medeiros.

Tribunal de Contas—Este tribunal resolveu hontem os seguintes pagamentos:

Ministerio da Fazenda—Officios: Do inspector da Caixa de Amortisação, n. 155, de 11 do corrente, com tres contas na importancia de 224\$400, de objectos de expediente fornecidos por diversos;

Do Dr. director da Casa da Moeda, n. 267, de 14 do corrente, com duas contas na importancia de 1:147\$, de saccos para condução de moeda metallica;

Do Dr. engenheiro das obras do Ministerio da Fazenda, de 16 do corrente, com a folha dos operarios empregados na reconstrução da muralha existente na parte posterior do edificio da Imprensa Nacional e construção dos levantamentos necessarios á ventilação do mesmo estabelecimento, 676\$500;

Do inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, n. 472, de 8 do corrente, com o requerimento do 4º escripturario da Alfandega de S. Paulo José Lopes de Carvalho, pedindo a restituição da contribuições que foram descontadas de seus vencimentos para o montepio obrigatorio, 36\$110;

Do administrador da Imprensa Nacional, n. 609, de 23 de agosto, com o requerimento de Paulino Salgado & Comp. pedindo a restituição do valor das estampilhas que compraram para o pagamento do imposto do consumo do fumo, 76\$050;

Do mesmo administrador, n. 679, de 12 de setembro, com o requerimento de José Domingos Guedes em que faz pedido identico, 93\$150;

Do mesmo administrador n. 691, de 18 de setembro, remetendo 18 contas de varios credores de fornecimento de material na importancia de 5:680\$990;

Do inspector da Alfandega de Paranaguá, n. 19, de 22 de agosto, com o requerimento do 1º escripturario Antonio Celestino da Cunha Pinheiro, removido da do Rio Grande do Norte, pedindo a concessão de ajuda de custo para á sua familia.—Por despacho de 15 do corrente, autorizou-se o pagamento da quantia de 200\$000;

Do inspector da Alfandega da Parahyba, n. 407, de 28 de setembro, pedindo os necessarios creditos para effectuar os seguintes pagamentos: de vencimentos á empregados de repartições extinctas, 16:256\$912; e a credores para juros do quantias depositadas; 300\$000;

Do inspector da Alfandega da Bahia, n. 83, de 26 de agosto, pedindo tambem os creditos precisos, para os vencimentos de empregados de repartições extinctas, 103:697\$034; e para juros de quantias depositadas, 10:000\$000;

Dos juizes da Camara Civil, de 27 de setembro, 7 e 9 do corrente, requisitando, o pagamento de juros de dinheiros de orphãos em favor de Manfredo Olympio da Costa, 49\$326; de Augusto Fernandes do Nascimento, 87\$486, e de Affonso Anglada, 417\$636;

Do juiz de orphãos de Itaborahy, de 10 do corrente, fazendo-se requisição identica em favor de José dos Santos Figueiredo, 212\$482.

Requerimentos:

Do 1º escripturario do Thesouro Federal Alvaro Jorge Moreira, pedindo a restituição do imposto de 2% que lhe havia sido descontado dos seus vencimentos de setembro de 1893 a janeiro de 1894, e provenientes de vantagens militares em campanha, 27\$273;

De Manoel José da Costa Velho Junior, pedindo o pagamento dos juros calculados sobre a quantia de 3:000\$ que depositara em 13 de junho de 1893 para poder exercer o cargo de escripturario da repartição do imposto do gado, 241\$356;

Da Companhia de Estrada de Ferro Bahia e Minas (2), pedindo o pagamento de passagens concedidas em 1892: pelo Ministerio da Guerra, 80\$ e pelo da Industria e Viação, 211\$690.

Informação da 2ª sub-directoria de contabilidade do Thesouro, de 10 do corrente, sobre o pagamento dos vencimentos de 1894, devidos ao 2º escripturario da Alfandega da Parahyba João de Brito Lima e Moura na qualidade de fiscal de arrecadação do imposto sobre o fumo.—Registrou-se a quantia de 1.129\$032 na verba—Reposições e restituições, de conformidade como regulamento respectivo.

Titulos:

De meio soldo na razão de 225\$ mensaes, passado a D. Hortencia de Azevedo Midosi, filha do finado marechal graduado reformado do exercito Christiano Pereira Coutinho.—Registrou-se no actual exercicio a quantia de 877\$500;

Do montepio militar, na razão de 15\$ mensaes cada um, passado a D. Amelia da Rocha Faria de Nioac e D. Cecilia da Rocha Faria Nioac, filhas do ex-primeiro tenente da armada nacional Manoel Antonio da Rocha Faria (Conde de Nioac).—Registrou-se no actual exercicio a quantia de 360\$000;

De aposentadoria de Felisberto Leocadio Cordeiro, no logar de 1º escripturario da Estrada de Ferro Central do Brazil, com o vencimento annual de 1:586\$850, visto contar 22 annos 10 mezes e 8 dias do serviço publico.—Registrou-se no actual exercicio a quantia de 1:030\$873.

Ministerio da Viação, Industria e Obras Públicas—Solicitadas em avisos:

N. 2.318, de 16 do corrente, fornecimentos e serviços prestados á 3ª divisão da Inspectoria Geral de Obras Publicas, 265\$030;

N. 2.320, de 16, ditos para o abastecimento de agua, 951\$400;

N. 2.321, de 16, ditas feitas para o mesmo serviço, 293\$840;

N. 2.332, de 18, subvenção á companhia Lloyd Brasileiro pela viagem realisada aos portos do sul pelo paquete *Desterro* em setembro, 4:500\$000;

N. 2.333, de 18, transportes de imigrantes para todos os estados, 233\$800;

N. 2.334, de 18, fornecimento de 200 exemplares de 12 numeros de *L'Étoile du Brésil* de setembro, 500\$000;

N. 2.336, de 18, passagens dadas a engenheiros inspectores de estradas de ferro pela de Porto Alegre a Uruguayana a quem serão indemnizados por jogo de contas, 54\$260;

N. 3.339, de 19, transporte de malas do correio da União em paquetes das companhias do Pacifico e Shan Sanill & Albion limited de abril a junho, 6:562\$948;

N. 2.341, de 21, fornecimentos feitos para o serviço do trafego da Estrada de Ferro do Rio do Ouro, 1:595\$187.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Solicitadas em avisos:

N. 2.951, de 5 do corrente, despezas do prompto pagamento feitas pelo cofre da brigada policial em julho, 3:220\$217;

N. 2.974, de 7, ditas correspondentes ao mez do agosto ultimo, 3:671\$622;

N. 3.093, de 19, folha dos vencimentos do pessoal administrativo e jornaleiro fixo do lazareto da ilha Grande, de setembro, 2:221\$646.

Foi julgada boa a applicação das seguintes quantias:

De 58:604\$020, despendida pelo Dr. chefe de policia com os delegados, escrivães, inspectores soccionaes e agentes da segurança publica, no mez de setembro ultimo, como provou com as folhas e balancete que acompanharam o aviso n. 3.067, de 17 do corrente;

De 326\$500, pelo engenheiro Henrique José Alvares da Fonseca com a feria dos operarios que trabalharam nas obras do proprio nacional da rua do Passeio destinado ao Pedagogium, como consta do aviso n. 3.099, de 16 do corrente.

Ministerio da Marinha — (Despacho de 24 de outubro.)

Avisos:

N. 2.031, de 14 do corrente habilitando a Alfândega do Ceará com o credito de 3:000\$ por conta da consignação « Construção e reparos de pharões » da verba — Repartição da Carta Maritima. — O tribunal mandou registrar a distribuição;

N. 2.103, de 22 sobre o pagamento da quantia de 490:830\$ à Companhia Nacional de Navegação Costeira, pelo fretamento e reparos do vapor *Itaipá*, que esteve em serviço do governo por ocasião da revolta de 6 de setembro. — O tribunal mandou registrar a despeza no credito do decreto n. 2.166, de 30 de setembro ultimo.

Ministerio da Guerra — (Despacho de 24 de outubro.)

Avisos:

N. 251, de 10 do corrente mez, sobre o pagamento de contas de fornecimentos, na importancia de 2:531\$290, subordinada a diversas consignações das verbas 1<sup>a</sup>, 2<sup>a</sup>, 22<sup>a</sup> e 28<sup>a</sup>. — O tribunal mandou registrar a despeza;

N. 252, de 11, distribuindo a Alfândega do Ceará o credito de 195:000\$ para pagamento do pessoal das rubricas 14<sup>a</sup> e 23<sup>a</sup>. — O tribunal mandou registrar a distribuição;

N. 253, da mesma data, sobre o pagamento de contas de fornecimentos na importancia de 5:393\$800, classificada em diversas consignações das verbas 4<sup>a</sup>, 10<sup>a</sup>, 11<sup>a</sup>, 20<sup>a</sup>, 28<sup>a</sup> e 29<sup>a</sup>. — O tribunal mandou registrar a despeza;

N. 260, de 18, mandando pagar a Fonseca, Corrêa & Comp. a quantia de 9:588\$, por conta do credito do decreto n. 1.923, de 24 de dezembro de 1894, e proveniente de artigos fornecidos à Fabrica da Polvora da Estrella. — O mesmo despacho;

N. 226 A e 228, de 18 e 21 de setembro ultimo remetendo o decreto n. 2.096, de 17 do mesmo mez, e a distribuição do credito complementar de 7.905:410\$565 a que elle se refere. — O tribunal mandou registrar o credito e a distribuição, procedendo-se de accordo com os pareceres.

**Pedagogium** — Hoje, ás 7 horas da noute, o Sr. professor Dr. Monteiro da Silva continuará o curso gratuito de physica no novo edificio.

**Correio** — Esta repartição expedirá hoje malas pelos seguintes paquetes:

Pelo *Pampa*, para S. Pedro do Sul, recebendo impressos até ás 5 horas da manhã, cartas para o interior até ás 5 1/2, ditas com porte duplo até ás 6 idem.

Pelo *Edilio R*, para Bahia, Las Palmas e Genova, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7 1/2, ditas com porte duplo, e para o exterior até ás 8 idem.

Pelo *Charente*, para Bordéas, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 10 idem.

Pelo *Esperança*, para Bahia e Sergipe, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o interior até ás 8 1/2, ditas com porte duplo até ás 9 idem.

Pelo *Manitoba*, para Nova York, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o exterior até ás 10 idem.

Pelo *Tiempo*, para Buenes-Ayres, recebendo impressos e objectos para registrar até ás 10 horas da manhã, cartas para o exterior até ás 11 idem.

Pelo *Inca*, para portos do Pacifico, recebendo impressos e objectos para registrar até ás 10 horas da manhã, cartas para o exterior até ás 11 idem,

Pelo *Tagus*, para Santos, recebendo impressos e objectos para registrar até á 1 hora da tarde, cartas para o interior até á 1 1/2, ditas com porte duplo até ás 2 idem.

Amanhã:

Pelo *Itaperuna*, para portos do Sul, recebendo impressos e objectos para registrar até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2, ditas com porte duplo até á 1 hora da tarde.

Pelo *Itapemirim* para Itapemirim, Victoria, Santa Cruz e Rio Doce, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, objectos para registrar até ás 6 horas da tarde de hoje, cartas para o interior até ás 7 1/2, ditas com porte duplo até ás 8 idem.

Os remetentes das cartas dirigidas a Francisco Teixeira Lopes, Soutello, freguezia da Infesta, Celorico de Bastos e D. Ermelinda Bittencourt, Barra Mansa, são convidados a comparecer na 5<sup>a</sup> secção desta repartição, afim de darem esclarecimentos.

**Obituário** — Foram sepultadas no dia 19 do corrente, as seguintes pessoas fallecidas de:

Allepia — o fluminense Arlindo, filho de José Alves Gomes Barroso, 10 mezes. residente e fallecido á rua do Coronel Figueira de Mello n. 14.

Bronchite — a fluminense Anna, filha do José Dias da Rocha, 4 mezes, residente á rua Visconde de Itaúna n. 231.

Consumção pulmonar — o fluminense Hypolito Maria da Conceição, 9 annos, residente e fallecido á rua do Costa n. 64.

Choque traumatico — o portuguez Manoel Gomes de Lima, 49 annos, residente e fallecido á rua da União n. 42.

Catharro suffocante — a fluminense Veronica, filha de Jeam Bloch, 4 mezes, residente e fallecida á rua do Livramento n. 33.

Carverune pulmonar — a parahybana do norte Januaria Candida, 17 annos, residente e fallecido á rua da Alegria n. 47.

Convulsões — o fluminense Francisco, filho de Caridade Maria da Conceição, 2 1/2 annos, residente e fallecido á rua Bemfica n. 4.

Congestão cerebral — a brasileira Ludovina Thomazia de Oliveira e Silva, 66 annos, residente e fallecido á ru do Hadock Lobo n. 172.

Entrada moribunda na Santa Casa — a brasileira Brigida dos Santos, 85 annos, viuva. Febre palustre — o fluminense Luiz filho de José Thimoteo da Costa Junior, 5 annos, residente e fallecido á rua de D. Feliciano n. 220.

Gastro enterite — a fluminense Elvira filha de Izabel de Oliveira Machado, 1 anno, residente e fallecida no Hospital de N. S. da Saude.

Hypertrophia do coração — o portuguez Manoel Francisco Ribeiro, 60 annos, viuvo, residente e fallecido á rua Barão de Ubi n. 1.

Insufficiencia mitral — o portuguez José Ferreira Veigas, 43 annos, casado, residente e fallecido no quartel da Brigada Policial,

Meningito — as fluminenses Nalivia, filha de Thereza Maria da Conceição, 4 annos, residente e fallecida á rua Visconde de Sapucahy n. 239; Amelia Maria, filha de Stanislão Kopmer, 15 mezes, residente e fallecida á rua Senhor dos Passos n. 228. Total, 2.

Marasmo senil — a portugueza Gilmós Sampaio, 76 annos, viuva, residente e fallecida á rua do Duque das Caxias, n. 76; a Austriaca Maria Jacinta, 76 annos, residente e fallecida á rua Teixeira Junior n. 2. Total, 2.

Pleurisia — o fluminense José, filho de Gilberts de Assumpção, 2 annos, residente e fallecido á rua de S. Christovão, n. 72.

Polynevrito — a brasileira Limiana Vergueiro, 30 annos, solteira, fallecida na Santa Casa.

Tuberculos mesentericos — a italiana Maupé Flaumeno, 3 annos, filha de Maupé Flaumeno, fallecida a bordo do vapor *Aquitaram*.

Tuberculose pulmonar — o italiano Antonio Patituci, 47 annos, viuvo, residente e fallecido á rua D. Feliciano n. 196; o fluminense João Candido Fazenda, 27 annos, solteiro, residente e fallecido á rua Major Avila n. 12; a brasileira Adelaide da Silva Fernandes, 22 annos, solteiro, residente e fallecido em Inhaúma; Candida Domingos, 34 annos, residente e fallecida no Hospicio de N. S. da Saude; o fluminense Augusto de Souza Pereira, 55 annos, casado, residente e fallecido á rua do Riachuelo n. 136; a portugueza Philomena de Jesus Lima, 43 annos, casada, residente e fallecida á rua S. Leopoldo n. 79; o mineiro José Bonifacio, 46 annos, solteiro, residente e fallecido á rua do General Camara n. 66; o fluminense José Luiz Gonçalves, 23 annos, solteiro, residente e fallecido á praça de Santo Christo n. 14; o brasileiro Norberto das Doreas, 25 annos, viuvo, fallecido na Santa Casa; a fluminense Guilhermina, filha de Manoel Fernandes Pereira, 2 1/2 annos, residente e fallecida á rua de S. Carlos n. 79; Alziro, filho de Antonio Rodrigues Chaves, 20 mezes, residente e fallecido á rua D. Castorina n. 14.

Tisica chronica — a brasileira Guilhermina Mattos, 13 annos, fallecida no hospital de Nossa Senhora da Saudá.

Ulceras do estomago — a portugueza Rita de Jesus Ferreira, viuva, 55 annos, residente e fallecida á rua Miguel Fernandes n. 2.

Variola — as fluminenses Elvira, filha de Rachel Augusta Pereira, quatro annos, residente e fallecida á rua Minervina n. 6; Altina, filha de Antonio Joaquim da Silva, 18 mezes, residente e fallecida á rua do Senado n. 211; André, filho de Estevão Alves Carneiro, cinco annos, residente e fallecido á rua da Alegria n. 2; Ludovina Maria da Conceição 40 annos, casada, residente e fallecida no largo de S. Domingos n. 16; o brasileiro Giacomino, filho de Guseppi Paladino, cinco annos, residente e fallecido á rua Formosa n. 124; a fluminense Patrocínia Carolina Hilária, 33 annos, solteira, residente e fallecida á rua da Misericórdia n. 62; a pernambucana Generosa Maria da Conceição, 35 annos, solteira, fallecida no hospital da Santa Barbara.

Foto, um do sexo masculino, filho de Antonio Joaquim Cerqueira, 6 mezes, uterinos, residente na rua Haddock Lobo n. 187.

Arterio scleroso, o portuguez Antonio Pinto de Souza, 55 annos, viuvo, falleceu na casa de saude do Dr. Catta Preta.

Broncho pneumonia, o fluminense Guilherme Rebello, 3 annos residente na travessa do Silva n. 20; a brasileira Rafaela filha de Manoel Ferreira Ribeiro, 7 annos, residente na rua de João Ventura n. 2.

Febre typhoide, o fluminense João de Almeida, 15 annos falleceu no hospital de São João Baptista.

Febre biliqsa, o fluminense Alberto de Aguiar 24 annos, solteiro; falleceu no hospital de S. João Baptista; Luiza Maria Emilia, 29 annos solteira, residente e fallecida na praia de Botafogo n. 190.

Hemorrhagia cerebral, Alfredo Martins, 25 annos, falleceu no hospital de alienados.



Lymphatite-perniciosa—o brasileiro Sezino da Rocha Dias; 26 annos, solteiro, residente e fallecido à rua do Dr. Joaquim Silva n. 34.

Meninge encephalite—a austriaca Tothua, 25 annos, soiteira, fallecida no hospital de Alienados.

Som declaração—a brasileira Ignez Carlos de Azavedo, 43 annos, solteira, residente e fallecida à rua dos Arcos n. 18.

Tuberculos pulmonares—a fluminense Cecilia Fernandes da Costa, 18 annos solteira, residente e fallecida em Copacabana e a portugueza Maria da Silva, 30 annos, casada, residente e fallecida à rua da Passagem n. 18.

Feto—Um do sexo masculino, filho de Jesuina Cardoso, 9 mezes, residente em Copacabana.

No numero dos 54 sepultados estão incluídos 12 indigentes cujos enterros foram gratuitos.

—E no dia 20 :

Accesso pernicioso—o portuguez José Joaquim, 40 annos, casado, residente e fallecido à rua do Hospício n. 239.

Atrepsia—a fluminense Julietta 4 mezes, filha de Manoel Corrêa; residente e fallecida à rua Siva Manoel.

Anemia—o brasileiro Osvaldo Carlos Pinto, 23 annos, solteiro, residente e fallecido à rua Senhor dos Passos n. 78.

Auguia petoris—o fluminense Eutachio Pereira da Silva, 70 annos, casado, residente e fallecido à rua V. Claudio n. 44.

Beriten—o maranhense José Baptista de Menezes, 36 annos, residente e fallecido no Hospício da Saúde.

Bronchio-pneumonia—o fluminense João, 4 1/2 annos, filho de Antonio dos Santos Girard, residente e fallecido à rua Consultora n. 11; Valdivino, 10 mezes, filho de Ignez Angelina Gomes, residente e fallecido a rua S. Felix n. 123. Total 2.

Bronchite capillar—o fluminense Lucio 13 mezes, filho de Fernandes Guiterry, residente e fallecido à rua Catumbly n. 68.

Catarrhos—a uruguayana Victoria Pereira Campos, 70 annos, viuva, residente e fallecida à rua Francisco Eugenio n. 23 A.

Suffocante—a fluminense Clara, filha de João Antonio Magalhães, residente e fallecida à rua do Costa n. 75.

Erysipela peniciosa—o brasileiro Guilherme Martins Barros, 28 annos, solteiro, residente e fallecido à rua General Caldwell n. 159.

Epitelioma—o pernambucano Antonio da Silva, solteiro, residente e fallecido no Hospital Central do Exercito.

Febre amarella—o portuguez Firmino Gomes, 24 annos, solteiro, residente e fallecido à rua Carlos Gomes n. 9.

Gangrena—o fluminense Izidoro Pereira de Carvalho, 57 annos, solteiro, residente e fallecido à rua do Hospício n. 242.

Hemorragia interna—o brasileiro Antonio Tavares, 23 annos, solteiro, residente e fallecido no Hospital da Brigado Policial.

Infeção paludosa—o portuguez João Ribeiro Guimarães, 8 annos, residente à rua do Livramento n. 27 e fallecido na Santa Casa.

Lesão cardiaca—o coarense Raymundo da Silva, 22 annos, solteiro, residente e fallecido à rua Colina n. 17.

Lymphatite pernicioso—o fluminense Manoel Botelho, 12 annos, residente e fallecido à rua Odorico Mendes n. 24 A.

Meningite—a fluminense Umbelina, 14 mezes, filha de Paschoal Espinhosa, residente e fallecida à rua da Saúde n. 225.

Meningo encephalite—o fluminense Alcides Pinto do Valle, 13 annos, solteiro, residente à travessa de Santa Luzia n. 19.

Peritonite—o portuguez Caetano Ferreira, 35 annos, casado, residente à rua Frei Caneca n. 83 e fallecido na Santa Casa.

Rachitismo—a fluminense Alzira, filha de Manoel Rosa, residente e fallecida à rua Lima Barros n. 11.

Typho abdominal—o fluminense João Alves Paula Costa, 25 annos, residente e fallecido à rua Estreita de S. Joaquim n. 97.

Tetano dos recém-nascidos — a fluminense Clotildes, 6 dias, filha de Joaquim Gabriel Heck residente e fallecida à rua do Riachuelo n. 159 A; Maria, 4 dias, filha de Maria Candida da Conceição, residente e fallecida à rua Gonçalves n. 28.

Tísica pulmonar — os fluminenses Angelo Santos, 60 annos, solteiro, residente e fallecido à rua do Livramento n. 121; Oscar, 12 mezes, filho de Dorothea, residente e fallecido à rua de Souza Barros n. 11.

Tuberculose—o fluminense Francisco Gasmão Alves, 36 annos, viuvo, residente e fallecido à rua V. Rueim n. 2.

Tuberculose generalizada — o portuguez José Custodio Afonso Alves, 55 annos, viuvo, residente e fallecido à rua do Bomfim n. 135 B.

Tuberculose pulmonar — o portuguez Narciso da Rocha, 24 annos, viuvo, fallecido na Santa Casa; a fluminense Zulmira, 7 annos, filha de Antonia Maria da Conceição, residente à Barra de Pirapitinga e fallecida na Santa Casa.

Variola — a fluminense Leonor, filha de Roberto Silva, 15 dias residente e fallecida à rua Esperança n. 30; Luiz Praxedes, 6 mezes, filho de Luiz Antonio Rodrigues Carvalho, residente e fallecido à rua dos Coqueiros n. 71; Ermelinda, 22 mezes, portugueza, filha de José Joaquim Monteiro, residente e fallecida à rua Chichorro n. 41; Zeforina, 9 mezes, filha de Claudina Antonia da Conceição, residente e fallecida em Maxambomba.

Confluente—Honorato, fluminense 6 annos, filho de José Carvalho, residente e fallecido à rua Bom Retiro n. 42.

Fallecidos em o Hospital de Santa Barbara—o fluminense Bernardino José da Silva, 21 annos, solteiro, residente à rua do Senado n. 134; Porcina dos Santos, 40 annos, solteira, residente no Campinho; Emilia Maria da Conceição, fluminense 20 annos, casada, residente à rua Nabuco de Freitas n. 83; Antonio Silva, fluminense, 19 annos, solteiro, residente em Cascadura; Joseph Parahypa, fluminense, 70 annos, solteira, residente e fallecida à rua do Hospicio n. 254; Geralda Silva Couto, mineira, 16 annos, solteira, residente e fallecida à ladeira do Seminario n. 40; Manoel Pereira de Vasconcellos, 25 annos, rio-grandense do Norte, residente 10º Batalhão de Infantaria; Agostinho Zacharias dos Santos, 21 annos, solteiro, pernambucano, residente e fallecido 9º Regimento de cavalaria; Manoel, 7 mezes, fluminense, filho de Joaquim Fernandes Gomes, residente e fallecido à rua S. Luiz Gonzaga n. 287; Izaura, 34 mezes, fluminense, filha de João Eloutorio de Almeida, residente e fallecida à rua da Floresta n. 13.

Acceso pernicioso — Augusto Ferreira Durão, 40 annos, casado, rio grandense do sul, residente e fallecido à rua Ermelinda n. 19.

Artero Sclerose — Thomaz Fortunato de Castro, 60 annos, casado, portuguez, residente e fallecido à rua das Laranjeiras n. 240.

Bronchite capillar — João, 5 mezes, fluminense, filho de Maria Adelaide, residente e fallecido à rua do Senhor dos Passos n. 51.

Bronchio-pneumonia — Euclides, 2 annos, fluminense, filho de Eva Maria de Jesus, residente e fallecido à rua Ferreira Vianna n. 12.

Cancro uterino — Mancia Olympia dos Santos, 20 annos, solteira, brasileira, residente e fallecida no Hospicio Nacional dos Alienados.

a—fluminense Celina, 3 annos, filha de Julia Veneco brasileira, residente e fallecida à rua S. João Baptista sem numero.

Febre palustre—a brasileira Maria Francisca, 36 annos, solteira, residente e fallecida no Hospicio Nacional.

Febre remittente typhica—a fluminense Olinina, 7 annos, filha de Julio B. M. Calvet, residente e fallecida à rua Marinho n. 1.

Lesão organica do coração—a fluminense Maria Izabel, residente e fallecida à rua Pedro Americo n. 44.

Meningite — as fluminenses Joséphina, 11 mezes, filha de José Coimbra, residente e fallecida à rua de S. Pedro n. 244; Carlos, 3 annos, filho de Leonardo Coelho, residente e

fallecido à rua Santa Luzia 45; João, 21 mezes, filho de Francisco Cruz, residente e fallecido à rua Navarro Ferroira n. 26.

Tuberculose pulmonar — o portuguez, João de Souza, 61 annos, solteiro, residente e fallecido à rua General Severiano n. 90.

Variola — o arabe Nahontaroh, 26 annos, solteiro, residente e fallecido à rua do Senhor dos Passos n. 163; o fluminense Cesar 2 mezes, filho do Miguel José Garcez, residente e fallecido à rua da Guarda Velha n. 16.

Fetos—um do sexo masculino, filho de João Abreu, residente e fallecido à rua de São Francisco Xavier n. 175; um do mesmo sexo, filho de Estevão José Martins, residente e fallecido, Becco do Império n. 9; outro do mesmo sexo, filho de Thomaz Machado, residente e fallecido à rua de D. Feliciano n. 35; outro do mesmo sexo, filho de Emilia da Silva, residente e fallecido à Maternidade das Doros.

No numero dos sepultados estão encluídos 16 indigentes cujos enterros foram gratuitos.

## EDITAES E AVISOS

### Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro

INSCRIÇÃO PARA O CONCURSO AO LOGAR DELENTE SUBSTITUTO DA 2ª SECÇÃO (MATERIA MEDICA PHARMACOLOGIA E ARTE DE FORMULAR, QUIMICA ANALYTICA E TOXICOLOGIA, BOTANICA E ZOOLOGIA MEDICAS)

De ordem do Sr. Dr. director, faz-se publico que a inscrição para o concurso ao logar de substituto da 2ª secção continúa aberta nesta secretaria até ao dia 29 do corrente em que será encerrada às 2 horas da tarde.

No acto da inscrição cada candidato deverá apresentar à directoria da faculdade folha corrida no logar de seu domicilio, afim de provar que está no gozo de seus direitos civis e politicos, seu diploma de doutor em medicina ou a publica-forma do mesmo, justificando a impossibilidade da apresentação do original e poderá apresentar tambem quaesquer outros documentos que julgar convenientes, como titulos de habilitação ou provas de serviços prestados á sciencia e ao Estado.

Só poderá inscrever-se o candidato que tiver o titulo de doutor por academia estrangeira, si previamente se houver habilitado perante qualquer das faculdades de medicina da Republica.

Poderão tambem inscrever-se os estrangeiros que fallarem correctamente o portuguez, ficando, porém, sujeitos á habilitação prévia no caso de serem graduados por academias estrangeiras, salvo si tiverem sido professores de faculdades ou escolas estrangeiras reconhecidas pelos respectivos governos, ou si, mediante parecer da congregação, o governo julgar-os habilitados.

O concurso constará das seguintes provas: 1ª, theses; 2ª, prova escripta; 3ª, preparação; 4ª, prova pratica.

As theses constarão de uma dissertação sobre qualquer das cadeiras da secção, cujo ponto será escolhido pelo candidato e de tres proposições sobre cada cadeira da secção.

Na forma do art. 82 do Coligo das Disposições Communs ás Instituições do Ensino Superior, promulgadas por decreto n. 1159 de 3 de dezembro de 1892, o candidato que, mesmo por motivo de molestia, retirar-se de qualquer das provas depois da começada ou não completar o tempo marcado para a prova oral, ficará excluido do concurso, e o mesmo acontecerá, na forma do art. 87 do citado codigo, ao que no dia seguinte ao do encerramento da inscrição não entregar, como determina o art. 85, a esta secretaria cem exemplares da sua these.

Secretaria da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, 22 de outubro de 1895—Dr. Eugenio de Menezes.

## Faculdade de Medicina e de Pharmacia do Rio de Janeiro.

### INSCRIÇÃO DE EXAMES

De ordem do Sr. Dr. director, faz-se publico que a inscrição para os exames do fim do corrente anno estará aberta nesta secretaria, do dia 1 de novembro proximo futuro ao dia 14, em que será encerrada ás 2 horas da tarde.

Secretaria da Faculdade de Medicina e de Pharmacia do Rio de Janeiro, 24 de outubro de 1895.—O secretario, Dr. Antonio de Mello Muniz Maia.

### Côrte de Appellação

Faço publico que a appellação civil n. 718, appellante D. Roza Anna Ferreira Callau, appellados Annibal de Faria e outros e os embargos de nullidade; n. 611, embargantes, appellados os syndicos da liquidação forçada do Banco de Crelito Universal; embargado appellante Barão do Paraná e n. 705, embargante appellante a Companhia Ferro Carril do Jardim Botânico, embargada appellada a Sociedade Anonyma do Gaz, acham-se com dia, devendo o julgamento das appellações ter lugar na sessão da camara civil do dia 28 do corrente ou nas seguintes e o dos embargos no de camaras reunidas convocadas para o mesmo dia.

Secretaria da Côrte de Appellação, 24 de outubro de 1895.—O secretario, Joaquim Maria dos Anjos Espozel.

### Tribunal Civil e Criminal

Acham-se com dia para julgamento na sessão de sabbado 26 do corrente, as appellações ns. 95 e 97 entre partes Alfredo Dias, appellante, e a justiça, appellada; Isidoro Seabra Monteiro, appellante, e a justiça, appellada; e o processo crime n. 96, entre partes a justiça, autora; José Augusto Carlos de Souza, réo.

Secretaria do Tribunal, 24 de outubro de 1895.—O secretario, Manoel Ramos Moncorvo.

### Asylo de Mendicidade

#### PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

De ordem do director deste asylo, se aceitam propostas em carta fechada, de hoje até ao dia 25 do corrente mez ao meio dia, hora em que serão abertas em presença dos interessados, para o fornecimento dos seguintes artigos:

Em pares, sapatos e chinellas de couro branco e sola grossa.

Serão approvadas sómente as propostas que estiverem completas, em duplicata e com os preços de cada genero em pares, por extenso e em algarismo, e os Srs. proponentes apresentarão amostras dos artigos que pretenderem fornecer, sendo todas de primeira qualidade.

Os proponentes deverão achar-se presentes ou fazer-se representar por seus procuradores, provenindo-se que as firmas sociaes que concorrerem exhibirão o instrumento do contracto da sociedade e o recibo do imposto pago na Intendencia Municipal relativo ao ultimo semestre vencido, bem como caução correspondente a 25 % da importancia das mercadorias que pretenderem fornecer, tomando por base o consumo do semestre anterior, não devendo a caução ser inferior a 100\$000.

Outrosim, devendo fazer declaração expressa de sujeitarem-se a uma multa na importancia da caução do que trata o art. 1.º, § 2.º das instrucções que baixaram com o aviso de 7 de outubro de 1889, no caso de não comparecerem para assignar os contractos no prazo que for notificado pelo *Diario Official*, bem como as cações feitas só serão levantadas depois de apresentadas as contas dos fornecimentos do primeiro mez.

Rio de Janeiro, 17 de outubro de 1895.—O escripturario, João Moeda de Miranda. (

## Faculdade do Direito de Paulo

De ordem do Dr. director, faço publico que acham-se aberta nesta secretaria, pelo prazo de quatro mezes, a contar desta data, a inscrição dos candidatos ao concurso do logar de lente substituto da 3.ª socção desta faculdade.

O concurso, que será feito nos termos do decreto n. 1159 de 3 de dezembro de 1892, versará sobre as seguintes materias:

Direito romano;  
Historia do direito nacional;  
Direito criminal;  
Noções de legislação comparada sobre o direito privado.

Os pretendentes poderão apresentar-se em todos os dias uteis nesta secretaria, das 10 horas ao meio-dia, e deverão exhibir, no acto da inscrição, seus diplomas e titulos ou publicas-formas destes, justificando a impossibilidade da apresentação dos originaes e folha corrida.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou o Sr. director lavrar o presente edital que será affixado no logar do costume e publicado nos jornaes desta cidade e nos da Capital Federal.

Secretaria da Faculdade de Direito de S. Paulo, 6 de outubro de 1895.—O secretario, André Dias de Aguiar. (

### Thesouro Federal

#### COBRANÇA EXECUTIVA DA MULTA E IMPOSTO DO FUMO

Pelo director do Contencioso do Thesouro Federal, faz-se publico que brevemente tem de ser enviadas ao Juiz Seccional certidões para a cobrança executiva da imposto do fumo e das multas por infracção do respectivo regulamento, relativamente aos exercicios de 1893 e 1894.

São pois convidados os contribuintes que não se acham quites a comparecer na mesma directoria, no prazo de 8 dias, a fim de satisfazerem amigavelmente seus debitos.

Directoria do Contencioso do Thesouro Federal, 21 de outubro de 1895.—O sub-director.—Carlos Augusto Naylor. (

### Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspeccoria desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta; devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se para providenciar a respeito.

Vapor francez *California*.

Armazem n. 11. — Marca BCC: 1 caixa n. 824, repregada. Manifesto em traducção.

Marca C: 1 dita n. 314, ibem. Idem.

A mesma marca 1 dita n. 295, idem. Idem.

Marca CPC: 2 ditas ns. 4.612 e 4.613, idem. Idem.

Marca—CPC—: ditas ns. 270 811 e 2.715, ibem. Idem.

A mesma marca: 2 ditas ns. 270 4115 e 2.723, idem. Idem.

Marca FV: 1 dita n. 781, idem. Idem.

Marca FFC—DPA: 1 dita n. 64, idem. Idem.

Marca FC: 1 dita, sem numero, idem. Idem.

Marca FFB: 1 dita n. 855, inem. Idem.

Marca JCAC—FD: 1 dita n. 270, idem. Idem.

Marca JK: 1 dita n. 56, idem. Idem.

Marca IPM—SD: 1 dita, sem numero, idem. Idem.

Marca JAM—DFL: 1 dita n. 11, idem. Idem.

Marca LPC: 1 dita n. 3.518, idem. Idem.

Marca MFC: 1 dita, sem numero, idem. Idem.

Marca LIC—K: 1 dita n. 525, idem. Idem.

Marca NOE: 1 dita n. 9.081, ibem. Idem.

Marca NC: 1 dita n. 365, idem. Idem.

Marca OC: 3 ditas ns. 1035, 1.029 e 1036, idem. Idem.

Marca PTC: 1 dita, sem numero, idem. Idem.

Marca RLC: 1 dita n. 217, idem. Idem.  
Marca SGC: 3 ditas ns. 155, 156 e 160, idem. Idem.

Vapor inglez *Coleridge*.  
Armazem n. 8. — Marca FVC: 1 caixa n. 50, repregada. Manifesto em traducção.  
Marca JMC: 1 dita n. 72, avariada. Idem.  
Marca HL—S—G: 1 dita n. 5, reoregada. Idem.

Marca CB: 1 dita n. 34, idem. Idem.  
Marca PV: 1 dita n. 4, idem. Idem.  
Marca JDC: 1 dita n. 3, idem. Idem.

Vapor allemão *Argentina*  
Armazem n. 9. — Marca ASC: 1 caixa n. 5.270, repregada. Manifesto em traducção.

Marca J—R—C—C: 1 dita n. 392, idem. Idem.

Marca DGC: 1 dita n. 7.077, idem. Idem.  
Marca HM: 2 ditas ns. 286 e 263, idem. Idem.

Marca JFF—CG: 2 ditas ns. 3.782 e 3.787, idem. Idem.

A mesma marca: 1 dita n. 2.783, idem. Idem.

Marca HM: 2 ditas ns. 258 e 247, idem. Idem.

Marca CFB: 1 dita n. 602, idem. Idem.

Marca Z—TIC: 1 dita n. 1.675, idem. Idem.

Marca A—D: 1 dita n. 6.159, idem. Idem.

Vapor allemão *Graf Bismarck*.  
Armazem n. 3—Marca FISL—SM: 2 caixas sem numero, repregadas. Manifesto em traducção.

Marca KF: 1 dita, idem, idem. Idem.

Marca SM: 1 dita n. 4.629, idem. Idem.

Vapor allemão *Belgrano*.

Armazem n. 6. — Marca AM: 1 caixa n. 1.088, repregada. Manifesto em traducção.

Marca M—78—P—C: 1 dita n. 2.625, idem. Idem.

Marca CA&C—PS: 1 dita n. 274, idem. Idem.

Marca BFC: 1 dita n. 1.855, idem. Idem.

Marca GS&F: 1 dita n. 563, idem. Idem.

Marca BC&C: 1 dita n. 2.808, idem. Idem.

Marca GD: 1 dita n. 49, idem. Idem.

Marca BAC: 1 dita n. 307, idem. Idem.

Marca RMC: 1 dita n. 893, idem. Idem.

Marca CF—4.273—MMC&C: 1 dita n. 5.094, idem. Idem.

Vapor italiano *Renuberto*.

Armazem n. 6. — Marca AD: 3 caixas ns. 1, 2 e 3, repregadas. Manifesto em traducção.

A mesma marca: 3 ditas ns. 4, 8 e 9, idem. Idem.

A mesma marca: 1 dita n. 11, idem. Idem.

Marca MD: 1 dita n. 6, idem. Idem.

Vapor inglez *Maskelyne*.

Armazem n. 1.—Marca AMP: 3 encapados, sem numero, avariados. Manifesto em traducção.

A mesma marca: 1 dita, idem, repregada. Idem.

Marca AAC: 2 ditas, idem, idem. Idem.

Marca FS: 2 ditas, idem, idem. Idem.

A mesma marca: 1 dita, idem, idem. Idem.

Marca TB: 2 ditas, idem, idem. Idem.

Sem marca: 1 encapado, idem, avariado. Idem.

Marca TIC: 2 caixas, idem, idem. Idem.

Vapor inglez *Magdalena*.

Armazem n. 9. — Lettreiro Abel & C: 1 caixa n. 11, repregada. Manifesto em traducção.

Armazem da estiva. — Marca AM&M: 2 ditas n. 377 e 388, idem. Idem.

A mesma marca: 2 ditas ns. 389 e 387, ibem. Idem.

Marca H—AI—N: 1 dita n. 21.157, idem. Idem.

Armazem n. 9. — Marca B—B: 1 dita n. 472, idem. Idem.

Marca CPC: 2 ditas n. 612 e 583, idem. Idem.

Marca CAC: 1 dita n. 10 idem. Idem.  
 Marca CC: 1 dita n. 10, idem. Idem.  
 Marca C-E-C-&: 1 dita n. 8, idem. Idem.  
 Marca C-LI-D: 1 dita n. 331, idem. Idem.  
 Marca M-C: 1 dita n. 1.542, idem. Idem.  
 Marca R-S: 1 dita, sem numero, idem. Idem.  
 Marca SP: 1 dita n. 7, idem. Idem.  
 Marca S: 1 dita n. 23, idem. Idem.  
 Vapor inglez *Potosi*.  
 Armazem n. 6.—Lettreiro: 2 caixas, sem numero, repregadas. Manifesto em traducção.  
 O mesmo letreiro: 1 dita n. 222, idem. Idem.  
 Vapor francez *Brasil*.  
 Armazem n. 12.—Marca AGC: 1 caixa n. 6.541, avariada e repregada. Manifesto em traducção.  
 Marca FEP: 2 ditas ns. 634 e 605, idem. Idem.  
 Marca JB: 1 dita n. 693, idem, idem. Idem.  
 Letreiro Leitão, Irmão: 2 ditas ns. 538 e 537, idem, idem. Idem.  
 Marca SUP: 1 dita n. 689, idem, idem. Idem.  
 Marca OB: 1 dita n. 908, idem, idem. Idem.  
 Vapor inglez *Bellucia*.  
 Armazem n. 14.—Marca GMA: 1 caixa n. 51, repregada. Manifesto em traducção.  
 Marca A: 1 dita n. 517, idem. Idem.  
 Marca CPC: 1 dita n. 5.630, idem. Idem.  
 Marca CF&C: 1 dita n. 2.573, idem. Idem.  
 Marca JCA-C: 1 dita n. 56, idem. Idem.  
 Letreiro Rogers: 1 dita n. 3.382, idem. Idem.  
 Marca FG&C-C-L: 1 dita n. 547, idem. Idem.  
 Marca OP&C: 1 dita n. 2.541, idem. Idem.  
 Marca JRG: 1 dita n. 4.183, idem. Idem.  
 Marca CJCPP: 1 dita n. 5.542, idem. Idem.  
 Marca RB&C-WW: 1 dita n. 104, idem. Idem.

Vapor allemão *Pelotas*.  
 Armazem das amostras.—Marca BP: 1 caixa, sem numero, repregada. Manifesto em traducção.  
 Vapor inglez *Coleridge*.  
 Trapiche Dias da Cruz.—Marca E-O-C: 9 caixas, vasando. Manifesto em traducção.  
 A mesma marca: 11 barricas, idem. Idem.  
 Vapor inglez *Holbein*.  
 Trapiche Dias da Cruz.—Marca A: 11 caixas, quebradas. Manifesto em traducção.  
 Marca CP: 19 ditas, idem. Idem.  
 Marca GM: 27 ditas, idem. Idem.  
 Marca FG—2.936: 3 ditas, idem. Idem.  
 Marca M-C-78: 17 ditas, idem. Idem.  
 Marca CIB: 21 amarrados, com indícios de falta. Idem.  
 Marca LSC: 18 caixas, quebradas. Idem.  
 Marca LJI: 13 ditas, idem. Idem.  
 Vapor inglez *Garrick*.  
 Trapiche Dias da Cruz.—Marca FBC 4: 4 barris, vasando. Manifesto em traducção.  
 Marca H: 1 rosigão, quearado. Idem.  
 Vapor inglez *Olbers*.  
 Trapiche Dias da Cruz.—Marca SVC: 1 amarrada, avariada. Manifesto em traducção.  
 Vapor francez *Chauxer*.  
 Trapiche Dias da Cruz.—Marca MV: 2 amarrados, avariados. Manifesto em traducção.  
 Marca LFA: 2 barris, vasando. Idem.  
 Vapor francez *La Plata*.  
 Trapiche do Freitas.—Marca LGL: 3 sacos, com falta. Manifesto em traducção.  
 Vapor inglez *Tamar*.  
 Trapiche Monteiro.—Marca ZR: 1 quinto, com falta. Manifesto em traducção.  
 A mesma marca: 1 dito, vasio. Idem.  
 Brigue hollandez *Alaandereu*.  
 Trapiche do Carvalhaes.—Marca MTL: 20 caixas ns. 120, repregadas. Manifesto em traducção.  
 A mesma marca: 1 caixão n. 13, idem. Idem.

Vapor inglez *Bellucia*.  
 Trapiche Dias da Cruz.—Marca CF-C: 19 caixas, sem numero. Manifesto em traducção.  
 Marca CI: 1 barrica, idem, repregada. Idem.  
 Marca DIA: 11 caixas, idem, quebradas. Idem.  
 Marca FC: 1 barrica, idem, repregada. Idem.  
 Marca F: 5 caixas, idem, quebradas. Idem.  
 Marca FMC: 5 gigos, idem, com indícios de falta. Idem.  
 Marca HLC-PC: 1 barrica, idem, repregada. Idem.  
 Marca JF—CHC: 1 dita, idem, idem, idem. Idem.  
 A mesma marca: 13 caixas, idem, idem. Idem.  
 Marca JMFC: 1 barrica, idem, repregada. Idem.  
 Marca NSC: 3 gigos, idem, com indícios de falta. Idem.  
 Marca PI: 1 pipa, idem, com falta. Idem.  
 A mesma marca: 1 barril, idem, repregado. Idem.  
 Marca M-P-78-C: 2 gigos, idem, com indícios de falta. Idem.  
 Marca TIC: 2 ditos, idem, idem. Idem.  
 Marca AAA: 4 barris, idem, com falta. Idem.  
 A mesma marca: 8 citas, vasando. Idem.  
 Marca BMC: 2 rollos, com indícios de falta. Idem.  
 Marca C-B-C: 3 barris, vasando. Idem.  
 Marca CI: 3 gigos, com indícios de falta. Idem.  
 Marca C: 3 barris, vasando. Idem.  
 Marca DIA: 1 barrica, repregada. Idem.  
 Marca H: 2 ditas, idem. Idem.  
 Marca LF-SHC: 1 dita, idem. Idem.  
 Marca 2.482: 3 barris, vasando. Idem.  
 A mesma marca 5 ditos, idem. Idem.  
 A mesma marca: 5 ditos, idem. Idem.  
 Alfandega da Capital Federal, 19 de outubro de 1895.—Pelo inspector, *Fraucisco Manoel Ferreira*.

## Dia 21

Vapor inglez *Magdalen*.  
 Sobre agua.—Lettreiro Araujo Freitas & Comp.: 1 caixa n. 1.513, repregada. Manifesto em traducção.  
 Armazem n. 9.—Marca ARC: 1 dita n. 4.697 idem. Idem.  
 Marca F&C: 1 dita n. 4.228, idem. Idem.  
 Marca FAC: 1 barrica n. 6, idem. Idem.  
 Sobre agua.—Marca JF6: 2 caixas ns. 1.875 e 1.893, idem. Idem.  
 A mesma marca: 1 dita n. 1.844, idem. Idem.  
 Armazem n. 9.—SFC: 1 dita n. 192, idem. Idem.  
 Marca SC: 1 dita n. 1, idem. Idem.  
 Vapor francez *Brasil*.  
 Armazem n. 12.—Marca AVC: 2 caixas ns. 4.577 e 4.578, repregadas e avariadas. Manifesto em traducção.  
 Marca AAC: 1 dita n. 6.792, idem, idem. Idem.  
 Marca CCC: 1 dita n. 6.550, idem, idem. Idem.  
 Marca FC: 1 dita n. 1.415, idem, idem. Idem.  
 Letreiro Dreyfus: 2 ditas ns. 712 e 714, idem, idem. Idem.  
 Marca LIC-K: 1 dita n. 508, idem, idem. Idem.  
 Marca MNC: 1 dita n. 446, idem, idem. Idem.  
 Marca MWC: 1 dita n. 149, idem, idem. Idem.  
 Marca PBC: 1 dita n. 74, idem, idem. Idem.  
 Marca PT: 1 dita n. 56, idem, idem. Idem.  
 Marca VPM: 1 dita n. 1.599, idem, idem. Idem.  
 Marca CPC: 1 dita n. 4.626, idem, idem. Idem.  
 Marca AGC: 1 dita n. 6.540, idem, idem. Idem.  
 Marca OB: 1 dita n. 910, idem, idem. Idem.

Vapor allemão *Belgram*:  
 Armazem n. 10.—Marca RC: 2 caixas, ns. 9.330, 9.332, repregadas. Manifesto em traducção.  
 Marca BF: 1 dita, n. 311, idem. Idem.  
 Estiva.—Marca S. 2 ditas, n. 1.426, 1.434, idem. Idem.  
 Marca AM: 2 ditas, ns. 4.050, 4.047, idem. Idem.  
 Marca CC: 1 dita, n. 63.508, idem. Idem.  
 Marca VH: 1 dita, n. 6.915, idem. Idem.  
 Vapor argentino *Pamona*:  
 Estiva.—Marca G: 1 dita, sem numero, idem. Idem.  
 Marca T: 3 ditas, sem numero, idem. Idem.  
 Vapor allemão *Argentina*:  
 Armazem n. 9.—Marca PPA: 1 caixa, n. 9.468, idem. Idem.  
 Marca RI-OC: 2 ditas, ns. 1.192, 1.200, idem. Idem.  
 Marca MJC: 1 dita, n. 26, idem. Idem.  
 Marca CSC: 1 dita, n. 20.467, idem. Idem.  
 Vapor inglez *Coleridge*:  
 Armazem n. 8.—Marca letreiro—Cruzeiro, 1 amarrado, n. 88, idem. Idem.  
 Marca PTC: 2 rollos, avariado ns. 5, 5, idem. Idem.  
 Vapor francez *California*:  
 Armazem n. 11.—Marca AMC: 1 caixa n. 752, repregada.  
 Marca GM: 2 ditas, ns. 2.672 e 2.674, idem. Idem.  
 Marca leitreiro—C. Colombo, 1 dita n. 301, idem. Idem.  
 Marca MFR: 1 dita, n. 1.391, idem. Idem.  
 Marca RD: 1 dita, n. 5774, idem. Idem.  
 Marca SFC: 1 dita, n. 1.374, idem. Idem.  
 Marca D-E&C: 1 dita, n. 8.676, idem. Idem.  
 Vapor francez *Aquitaine*:  
 Amostra.—Marca GS: 1 caixa aberta, idem. Idem.  
 Vapor inglez *Macheline*:  
 Armazem n. 1.—Marca AAC: 1 caixa, sem numero, repregada, idem. Idem.  
 Marca SL: 3 ditas, sem numero, idem. Idem.  
 A mesma marca, 2 ditas, sem numero idem. Idem.  
 Vapor allemão *Graf Bismarck*.  
 Armazem n. 3.—Marca FJSL: 1 caixa n. 11, repregada. Manifesto em traducção.  
 Marca IIDP: 1 dita n. 155, idem. Idem.  
 Marca LJC: 1 dita n. 4.617, idem. Idem.  
 Marca: 2 ditas ns. 1.720 e 1.702, idem. Idem.  
 A mesma marca: 1 dita n. 1.708, idem. Idem.  
 Marca I.934-L&C: 2 ditas ns. 563 e 575, idem. Idem.  
 A mesma marca: 2 ditas ns. 590 e 577, idem. Idem.  
 Vapor inglez *Bellucia*.  
 Armazem n. 14.—Marca MR-CV: 2 caixas ns. 20 e 21, repregadas. Manifesto em traducção.  
 Marca ASC: 1 dita n. 9.810, idem. Idem.  
 Marca JRC-VVC: 1 dita n. 21, idem. Idem.  
 Marca NG: 2 ditas ns. 4.244 e 4.245, idem. Idem.  
 Brigue hollandez *Vlaandaren*.  
 Armazem n. 15.—Marca ABC: 1 caixa n. 342, repregada. Manifesto em traducção.  
 Marca TC: 3 ditas ns. 41, 51 e 48, idem. Idem.  
 A mesma marca: 1 dita n. 50, idem. Idem.  
 Alfandega da Capital Federal, 21 de outubro de 1891.—O inspector, *H. Alonso B. Franco*.

**Quartel General de Marinha**

De ordem do Sr. contra-almirante chefe do estado-maior general da armada, é chamado a comparecer com urgencia nesta repartição o Sr. cirurgião de 3ª classe Dr. Guilherme Pereira da Silva Belmonte.

Quartel General de Marinha, 25 de outubro de 1895.—O sub-chefe, *Antono Francisco Velho*.

**Intendencia da Guerra**

COUROS E ARTIGOS PARA LUZES

O conselho de compras desta repartição recebe propostas no dia 25 do corrente mez, até ás 12 horas da manhã, para o fornecimento daquelles artigos durante o primeiro semestre do anno vindouro.

As pessoas que pretenderem contractar esses fornecimentos queiram procurar os respectivos impressos na secretaria desta Intendencia, onde deverão previamente apresentar suas habilitações, na forma do regulamento e mais ordens em vigor.

Previne-se que as propostas devem ser em duplicata, escriptas com tinta preta, sem rasuras e assignadas pelos proprios proponentes, que deverão comparecer ou fazerem-se representar competentemente na occasião da sessão, e ter muito em vista as disposições do art. 64 do dito regulamento, devendo, nas referidas propostas, fazer a declaração de sujeitarem-se a multa de 5%, caso se recusarem a assignar o respectivo contracto.

Rio de Janeiro, 19 de outubro de 1895.—O secretario, *A. B. da Costa Aguiar*.

**Intendencia da Guerra**

ASSIGNATURA DE CONTRACTO

Os Srs. Azevedo Alves, Carvalho & Comp., Vicento da Cunha Guimarães, Mendonça, Pimenta & Lobo, Vieira de Carvalho, Filho e Torres, José Ignacio Coelho & Comp., A Invencível Companhia Manufactureira de Calçado e Rodrigo Vianna, são convidados a comparecer na secretaria desta repartição, afim de firmarem o contracto dos artigos, que lhes foram acceitos pelo conselho de compras na sessão de 20 de setembro ultimo, na intelligencia que incorrerá na multa de 5% todo aquelle que o deixar de fazer até o dia 26 do corrente.

Rio de Janeiro, 23 de outubro de 1895.—O secretario, *A. B. da Costa Aguiar*.

**Intendencia da Guerra**

FERRAGENS E ARTIGOS SEMELHANTES

O conselho de compras desta repartição recebe propostas no dia 29 do corrente mez, até ás 12 horas da manhã, para o fornecimento daquelles artigos durante o primeiro semestre do anno vindouro.

As pessoas que pretenderem contractar esses fornecimentos queiram procurar os respectivos impressos na secretaria desta Intendencia, onde deverão previamente apresentar suas habilitações na forma do regulamento e mais ordens em vigor.

Previne-se que as propostas devem ser em duplicata, escriptas com tinta preta, sem rasuras e assignadas pelos proprios proponentes, que deverão comparecer ou fazerem-se representar competentemente na occasião da sessão e ter muito em vista as disposições do art. 64 do regulamento, devendo, nas referidas propostas, fazer a declaração de se sujeitarem a multa de 5%, caso se recusarem a assignar o contracto respectivo.

Rio de Janeiro, 23 de outubro de 1895.—O secretario, *A. B. da Costa Aguiar*.

**Intendencia da Guerra**

O conselho de compras desta repartição recebe propostas no dia 28 do corrente até ao meio-dia para o fornecimento de botinas lisas de bezerro de superior qualidade á escola militar desta capital.

As propostas devem acompanhar as respectivas amostras.

A quantidade, tamanho e altura serão fixados na occasião da aceitação da proposta.

As propostas serão em duplicata e contarão o numero e marcas das amostras e prazo minimo finalmente declaração de sejeitarem-se o proponente á multa de 5% no caso de recusar-se á assignatura do contracto.

Rio de Janeiro, 24 de outubro de 1895.—O secretario, *A. B. da Costa Aguiar*.

**Directoria Geral da Industria**

VENDA DA CHACARA DO TIETÉ NO ESTADO DE S. PAULO

De ordem do Exm. Sr. ministro de estado dos Negocios da Industria, Viação e Obras Publicas, faço publico que por espaço de 31 dias, a contar desta data, recebem-se nesta directoria geral propostas para a compra da chacara situada á margem da Estrada de Ferro Sorocabana, nos suburbios da cidade do Tieté, estado de S. Paulo.

Essa propriedade, murada na frente, tem cerca de 24 hectares de terras, uma pequena casa, agua corrente, pomar, pasto cercado de páo a pique, etc.

Quaesquer outros esclarecimentos poderão ser prestados por esta directoria.

As propostas, que deverão ser apresentadas em carta fechada, serão abertas na presença dos interessados no dia em que se annunciar, não devendo ser o preço proposto inferior a 30:000\$000.

Directoria Geral da Industria, 19 de outubro de 1895.—O director geral interino, *Augusto Alberto Fernandes*.

**Secretaria da Industria**

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 1.945—Carl Schmidt.

N. 1.946—Augusto Barbosa.

N. 1.947—Padro de Oliveira Santos.

N. 1.948—João Pradatzky.

Convido os Srs. concessionarios acima mencionados a comparecerem nesta directoria geral, no dia 26 do corrente á uma hora da tarde, afim de assistirem á abertura dos respectivos involucros.

Directoria Geral da Industria, 24 de outubro de 1895.—O director geral interino, *Augusto Fernandes*.

**Administração dos Correios do Districto Federal**

REFUGO

Na 1ª secção desta administração recebem-se propostas em cartas fechadas, convenientemente estampilhadas, datadas e assignadas, para a compra dos objectos abaixo mencionados, cahidos em refugio, e que são vendidos de accordo com as disposições regulamentares:

1. Seis capas de alpaca para chapéo de sól.
2. Duas peças de renda e quatro ditas de fita estreita.
3. Uma calça de ganga azul.
4. Um collete e um corpinho para senhora.
5. Um cörte de vestido de chita.
6. Dous pares de luvax, de lá e de pellica.
7. Franjas douradas.
8. Uma caixa com thesouras-piças, sondas e algalhas.
9. Um par de sapatos de couro amarello para senhora.
10. Um par de chinellas.
11. Carreteis de metal e cinco papeis de agulhas para machina.
12. Um maço de galões dourados.
13. Um maço de pallas de couro para bonets.
14. Seis peças de tiras bordadas e uma peça de renda estreita.
15. Seis argolas de borracha para machina de costura.
16. Dous bonets para inferior (antigo uniforme da armada).
17. Dentes o alguns pertences para dentista.
18. Um par de sapatos para homem.
19. Um album para dous retratos.
20. Duas bolças-suspensorios.
21. Um par de platinas e uma banda.

22. Um par de chinellas.
23. Um chapéo de feltro para homem.
24. Oito rodas de patins.
25. Uma chinella.
26. Diversas peças de roupa branca, sendo: duas camisas, dous collarinhos, dous pares de punhos, um lenço; um par de meias, uma ceroula, uma calça de brim pardo e uma toalha pequena.
27. Duas fundas para criança.
28. Nove pacotes contendo correntes de metal branco.
29. Um pequeno aparelho para choques electricos.
30. Uma caixa pequena com rozetas para esporas.
31. Uma saia e dous corpinhos para senhora.
32. Um capote para menino.
33. Uma lançadeira e tres correteis para machina.
34. Sete anneis de plaqué.
35. Tres medalhas religiosas.
36. Cinco anneis de ouro.
37. Quatro pince-nez de ouro.
38. Um par de oculos de aço e dous pince-nez, sendo um inferior e um de chrystal.
39. Tres relógios de prata.
40. Uma figa de chifre e um berloquo de ouro.
41. Uma argola e um pequeno objecto de metal.
42. Uma caneta de metal.
43. Um broche de ouro e um coral e outro de pedra verde e uma corrente de metal.
44. Um broche (beija-flor).
45. Um vidro de xarope depurativo do Dr. Figueiredo Magalhães.
46. Uma pequena balança para pesar brilhantes.
47. Dous retalhos de setineta-rosa e azul.
48. Um cinto de couro preto.
49. Dez pares de quinhos de celluloides.
50. Um par de brincos de ouro.

As propostas serão recebidas até ao dia 30 do corrente e serão abertas na presença dos interessados no dia 3 á 1 hora da tarde.

Os proponentes poderão examinar os objectos acima na 7ª socção desta administração, devendo indicar em suas propostas de um modo claro, sem emendas nem rasuras, a sua offerta por lote de objectos, segundo a ordem acima.

1ª secção da Administração dos Correios do Districto Federal e estado do Rio de Janeiro, 5 de outubro de 1895.—O ajudante do administrador, *Luis M. de Serqueira Braga*.

**Administração dos Correios do Districto Federal e estado do Rio de Janeiro**

SERVIÇO DE CONDUÇÃO DE MALAS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, EM O EXERCICIO DE 1896

De ordem do Sr. administrador faço publico que nesta repartição serão recebidas propostas até ao dia 25 de novembro proximo, para o serviço de condução de malas nas seguintes linhas postaes do estado do Rio de Janeiro, no exercicio proximo futuro:

- 1, de Itacurussá a Itaguahy, 15 vezes por mez;
- 2, de Itaguahy, Caçador e Buraco Fundo, 15 vezes por mez;
- 3, de Mangaratiba a Itacurussá, 15 vezes por mez;
- 4, de Mangaratiba e Jacarehy, passando por Sacco de Mangaratiba e S. Braz, 15 vezes por mez;
- 5, de Maxambomba a Igassú, diariamente;
- 6, de Belém á Ponte da Estrada do Bomfim, diariamente;
- 7, de Belém a S. José do Bom Jardim, passando por S. Pedro e S. Paulo, diariamente;
- 8, de Rodeio a Sacra Familia do Tinguá, diariamente;
- 9, de Sant'Anna a Thomazex, diariamente;
- 10, de Passa Tres a Arrozal de S. Sebastião, passando por Morro Azul, diariamente;
- 11, de Passa Tres a Ponte Bella, passando por S. João do Principe, diariamente;
- 12, de Passa Tres a S. Bento da Gramma, diariamente;

- 13, de Vargem Alegre, Dores a S. José do Turvo, diariamente;
  - 14, de Estação de Pinheiro a S. João Baptista do Arrozal, diariamente;
  - 15, de Volta Redonda a Amparo da Barra Mansa, diariamente;
  - 16, de Barra Mansa a Rozeta, diariamente;
  - 17, de Rozeta a Rio Claro, passando por Pouso Secco, diariamente;
  - 18, de Rio Claro a Santo Antonio de Capivary, 15 vezes por mez;
  - 19, de Divisa a Passa Vinte, passando por Quatis e Falcão, diariamente;
  - 20, de Falcão a S. Vicente Ferrer de Rezende, diariamente;
  - 21, de Falcão a S. Joaquim da Barra Mansa, diariamente;
  - 22, de Quatis a Porto da Conceição, diariamente;
  - 23, de Itatyaia a Sant'Anna dos Tócos, diariamente;
  - 24, de Paty a Paty do Alferes, diariamente;
  - 25, de Paty a Sucupira, diariamente;
  - 26, de Sardoal a Sucupira, passando pelo Sertão, 15 vezes por mez;
  - 27, de Sapucaia a Aparecida, diariamente;
  - 28, de Estação de Bacellar a Corrego do Prata, passando pela cidade do Carmo, diariamente;
  - 29, de Santa Rita da Floresta a Corrego do Prata, diariamente;
  - 30, de Pantano a Porto Velho do Cunha, diariamente;
  - 31, de Santa Cruz do Monte Alegre a Santa Anna do Pirapetinga, diariamente;
  - 32, de Estação de S. Sebastião a S. Sebastião do Parahyba, diariamente;
  - 33, de Laranjeiras a Livramento, passando por Conceição da Estrada Nova, 15 vezes por mez;
  - 34, de Estação de Monerat a Conceição das Duas Barras, diariamente;
  - 35, de Macuco a S. Sebastião do Alto, diariamente;
  - 36, de Cambucy a Bom Jesus do Monte Verde, diariamente;
  - 37, de Capivary a Araruama, passando por Morro Grande, diariamente;
  - 38, de Morro Grande a Saquarema, passando por Palmital e Ponte dos Leites, diariamente;
  - 39, de S. Vicente de Paula a Iguaba Grande, diariamente;
  - 40, de Sopotyba a S. Vicente de Paula e Camos Novos, diariamente;
  - 41, de S. Vicente de Paula a Itahy, diariamente;
  - 42, de S. Vicente de Paula a Juturnahyba, diariamente;
  - 43, de Rocha Leão a Barra de S. João, passando pelo Rio das Ostras, diariamente;
  - 44, Campos a S. João da Barra, passando por Taly, 10 vezes por mez;
  - 45, de Trajano de Moraes a S. Francisco de Paula, diariamente;
  - 46, de S. José de Ubá a Estação de S. Domingos, 15 vezes por mez;
  - 47, de S. Pedro a S. João do Paraiso, diariamente;
  - 48, da Ponte das Barcas de Mauá a Suruhy, diariamente;
  - 49, de Maricá a Entroncamento ou Neves, diariamente;
  - 50, da Capital a Paquotá, diariamente ou duas vezes por dia;
  - 51, desta repartição á ponte das barcas de Sant'Anna e vice-versa, e remoção de malas do correio ambulante, duas vezes por dia.
- As propostas devem satisfazer as seguintes condições:
- 1ª, serem remettidas em carta fechada com a declaração exterior de proposta, e recebida mediante recibo pelo abaixo-assignado;
  - 2ª, serem assignadas pelo proponente, que indicará logo quem são os seus fiadores;
  - 3ª, serem selladas com estampilhas da União;
  - 4ª, referir-se cada proposta a uma certa e determina linha e não a linhas englobadas;
  - 5ª, serem remettidas registradas, quando transitarem pelo correio;

6ª, conterem os preços por extenso, sem ratura ou emendas.

Os proponentes assignarão com os seus fiadores os contractos respectivos, ficando ambos responsaveis solidariamente pela execução do mesmo.

Sob nenhum pretexto poderão os proponentes pedir a rescisão dos seus contractos salvo si isso convier ao correio.

Em igualdade de circumstancias, serão preferidos os proponentes que residirem no percurso dos logares servidos pela linha que pretendem rematar.

Não será celebrado contracto com o mesmo proponente para mais de uma linha, salvo si forem prolongamento de uma das outras ou partirem do mesmo ponto.

Tambem não se celebrará contracto com quem, já tendo concorrido em annos anteriores, se tenha recusado a lavrar contracto, sob qualquer pretexto.

O serviço contractado será feito pelo contractante ou por estafetas que saibam ler e escrever e que sejam maiores de 18 annos e menores de 40, neste caso devem apresentar aos agentes competentes uma relação assignada descrevendoos nomes e idades dos estafetas.

As subvenções devidas aos contractantes serão pagas somente á vista das portarias des viagens realizadas em cada mez.

Os contractos não poderão ser transferidos a outrem, sob pena de nullidade de tal transferencia.

No caso de criação de agencias no percurso de uma linha, não assistirá ao contractante o direito de reclamação, ficando por isso obrigado a conduzir tambem as novas malas.

No caso de augmento de viagem no correr do contracto, terá então direito a uma nova differença calculada sob seu contracto.

Não serão tomadas em consideração as propostas que não preencherem as condições deste edital, e os proponentes, uma vez assignando contracto, ficarão tambem sujeitos ás condições acima estipuladas, como parte integrante dos mesmos.

N. B. A abertura das propostas terá logar no dia 28 de novembro, á 1 hora da tarde nesta secção.

1ª secção dos Correios do Districto Federal e do estado do Rio de Janeiro, em de outubro de 1895.—O ajudante do administrador, *Luis M. de Serqueira Braga*.

**E. de Ferro Central do Brazil**

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL FIXO

De ordem da directoria faço publico que, fica prorogado para o dia 12 do proximo mez de novembro o prazo para a concorrência annunciada por edital de 5 do corrente; recebendo n'quelle dia ás 11 horas da manhã propostas para o mesmo material fixo a saber:

*Typo A, bitola de 1m,60*

15 cruzamentos completos com corações 1/5					
30 >	>	>	>	>	1/8
40 >	>	>	>	>	1/10

- Typo B, bitola de 1m,60*
- 2.000 talas de junção.
  - 25.000 chapas de apoio.
  - 50.000 grampos.
  - 100.000 tirefonds.
  - 10 cruzamentos completos com corações 1/10
  - 50 pares de agulhas singelas.
  - 10 ditos de agulhas duplas.
  - 15 corações de 1/5 com contra trilhos.
  - 25 ditos de 1/8 idem idem.
  - 35 ditos de 1/10 idem idem.
  - 10 ditos de 1/50 idem idem.

Os desenhos, as especificações e as condições para o contracto acham-se na sala da directoria á disposição dos concurrentes.

Os concurrentes deverão apresentar-se nesta repartição, á hora acima indicada, trazendo as propostas fechadas, oscriptas com tinta preta, devidamente selladas, datadas e com a indicação das respectivas moradas e deverão

exibir na occasião o recibo de caução de 200\$ feita previamente na thesouraria desta estrada para garantir a assignatura do contracto.

O proponente acceito deverá assignar o respectivo contracto dentro do prazo de oito dias contados da data da communicação que lhe for dirigida pela secretaria; caso não o faça serão consideradas prejudicadas a proposta e a caução acima mencionada, que reverterá para o cofre desta estrada.

A concorrência versará sobre os preços, idoneidade de fornecedor e dos fabricantes e o prazo do fornecimento.

As propostas serão abertas e lidas em presença dos interessados.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, 21 de outubro de 1895.—O secretario, *Manuel Fernandes Figueira*.

**E. de Ferro Central do Brazil**

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE CEM MIL TONELADAS DE CARVÃO DE PEDRA PARA O CONSUMO DA ESTRADA.

De ordem da directoria e em virtude da autorisação constante do aviso n. 176 de 17 do corrente do Ministerio dos Negocios da Industria Viação e Obras Publicas, se faz publico que do dia 30 de novembro proximo futuro á 1 hora da tarde, receber-se-ão propostas para o fornecimento de cem mil toneladas de carvão de pedra de 1ª qualidade para consumo da estrada durante o anno proximo futuro.

O carvão pode ser de Cardiff, ou de outras procedencias uma vez que satisfaça as condições exigidas.

Os proponentes deverão apresentar-se nesta repartição no dia e hora acima indicados, trazendo as propostas fechadas, oscriptas com tinta preta, devidamente selladas, datadas e assignadas, as quaes serão abertas e lidas em suas presenças.

Cada proposta será acompanhada do recibo de deposito, como caução, da quantia de dous contos de reis (2:000\$000), previamente feito na thesouraria da estrada, caução esta que reverterá para seus cofres, si, preferida sua proposta o proponente recusar-se a assignar o respectivo contracto.

Esta caução será restituída ao proponente cuja proposta for aceita para ser substituída por uma outra de cincoenta contos de reis que servirá para garantir a execução do contracto.

A caução em dinheiro não perceberá juros e quando em apolices serão ellas recebidas ao par.

A concorrência versará sobre o preço liquido em moeda estrangeira por tonelada ingleza de 1.015 kilogrammas de carvão entregue no caes ou junto á ponte da estação maritima da Gambóa sem qualquer despeza ou onus para a estrada.

Os proponentes deverão indicar nas propostas a mina de que for extrahido o carvão e apresentar na estrada dentro do prazo de oito dias a contar do da concorrência uma amostra do mesmo, em quantidade sufficiente para ser submettida a analyse chimica; não sendo aceita a proposta cujo carvão não for julgado de primeira qualidade, contiver mais de 4% de cinzas, 9/10% de enxofre e seu poder calorifico for inferior a 8.100 calorias por grammas pelo calorimetro *Thompson*.

O carvão deve ser entregue em grandes pedaços, não sendo admittido mais de 12% de um volume inferior a 0m³,0005 (30 pollegadas cubicas proximamente).

O fornecimento será de oito mil toneladas no minimo em cada mez, podendo ser augmentado si assim convier ao serviço da estrada.

Si a estrada por falta de fornecimento tiver de comprar carvão no mercado por preço superior ao contracto, correrá por conta do contratante a differença de preço.

O pagamento será feito mensalmente, depois de recebido o carvão, verificado o seu peso e qualidade.

As transgressões no cumprimento das clausulas de contracto serão punidas com multas que serão fixadas no contracto; si, porém, resultarem difficuldades para o serviço da estrada, poderá ser o contracto rescindido com perda da caução que para este effeito será integrada sempre que for desfalcada pela applicação das multas.

As base para o contracto acham-se nesta secretaria á disposição dos concorrentes.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 19 de outubro de 1895.— O secretario, *Manoel Fernandes Figueira*.

### Prefeitura do Districto Federal

DIRECTORIA DE FAZENDA

Paga-se hoje a seguinte folha:

Adjuntos da lettra K. Z.

2ª secção da Fazenda Municipal, 25 de outubro de 1895.— O 2º escripturario, *Laurentino de Azevedo Nascimento*.

### AFERIÇÃO

De ordem do cidadão director de fazenda da Prefeitura do Districto Federal, previne-se aos interessados que o prazo para aferição e revistas de pesos, medidas e balanças das casas commerciaes das freguezias de Santa Cruz, Campo Grande, Guaratiba, Jacarapaguá e das ilhas do Governador e Paquetá começou a 1 e termina no dia 31 do corrente, incorrendo na multa da respectiva postura aquelles, que deixarem de se apresentar no prazo indicado para satisfação daquella exigencia da lei.

Sub-Directoria de Rendas, 5ª secção, 1 de outubro de 1895.— Pelo sub-director, o chefe *Antonio Trovão*.

SUB DIRECTORIA DO PATRIMONIO

8ª secção

De ordem do director de Fazenda, faço publico para conhecimento dos interessados que Manoel Luiz Candido da Silva Leal requereu titulo de aforramento do terreno á rua Paranaguá junto ao n. 5, que allega ser devoluto por isso convidado a todos aquelles que forem contrarios a essa pretensão a apresentarem-se nesta repartição no prazo de 30 dias, com documentos que provem seus direitos, findo o qual, a nenhuma reclamação se attenderá; resolvendo-se como for de direito.

Sub Directoria do Patrimonio, 8ª secção, 15 de outubro de 1895.— O chefe da secção, *Arthur Alfredo Rensborg*.

DIRECTORIA DE FAZENDA

De ordem do Sr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, estando a se proceder á cobrança á bocca do cofre do imposto predial correspondente ao 2º semestre do exercicio de 1895, o expediente para este serviço, á começar de 21 até 31 do corrente mez, terá logar das 10 horas da manhã ás 3 horas da tarde, e como não haja prorrogação de prazo, o colletado que não satisfizer seu debito até o dia 31 incorrerá na multa estipulada em lei.

Tendo-se finalizado o prazo para as reclamações sobre o lançamento predial para o exercicio de 1896, só serão attendidos até o dia 31 do corrente as reclamações com exigencias já existentes na repartição.

4ª secção da sub-directoria de rendas, 19 de outubro de 1895.— O chefe, *Alberto Augusto Fernandes*.

SUB-DIRECTORIA DO PATRIMONIO

7ª secção

De ordem do director interino de fazenda, faço publico, para conhecimento dos interessados, que João da Silva Boa requereu titulo de aforamento de terreno de accrescido e os accrescidos de accrescidos, na extensão do 132 metros, correspondentes ao de marinhas á rua da Saude n. 178, antigo 158. De accordo com o decreto n. 4.105, de 22 de feveiro de

1868, convido a todos aquelles que forem contrarios a esta pretensão a apresentarem-se nesta repartição no prazo de 30 dias, com documentos que provem seus direitos, findo o qual a nenhuma reclamação se attenderá, resolvendo-se como for de direito.

Rio de Janeiro, 19 de outubro de 1895.— O chefe de secção, *Leal da Cunha*.

### 2º districto do Engenho Novo

AGENCIA DA PREFEITURA

De ordem do cidadão agente deste districto ficam intimados os proprietarios dos terrenos abaixo mencionados para, no prazo de 10 dias, mandarem limpar as testadas e virar as cercas, de accordo com as leis municipaes em vigor.

Rua Madre de Deus, em frente ao combustor de gaz n. 15.340; rua Etelvina, canto da rua Honorio, proximo ao combustor de gaz n. 14. 285; rua D. Clara, em frente ao n. 4; rua Adriano em frente ao n. 7; rua Curupaity, esquina da rua Bella e na mesma rua esquina da do Zeferina.

Agencia da Prefeitura no 2º districto do Engenho Novo, 25 de outubro de 1895.— O escripturario, *Joaquim Francisco Ribeiro*.

### EDITAES

#### Tribunal Civil e Criminal

CAMARA COMMERCIAL

De 3ª praça com o prazo de oito dias para venda e arrematação do predio e terreno á rua Coronel Figueira de Mello n. 23 antigo n. 15, penhorados ao alferes Armando Borges Monteiro e sua mulher, por Antunes Irmão & Comp. na forma abaixo

O Dr. Salvador Antonio Moniz Barreto do Aragoão, juiz da camara commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal etc.

Faço saber aos que o presente edital de 3ª praça virem que, processam-se por este juizo e cartorio do escripturario que este sub-screve os autos de executivo hypothecario entre partes como autores Antunes, Irmão & Comp., réos o alferes Armando Borges Monteiro e sua mulher D. Maria de Oliveira Borges Monteiro e que por parte dos autores foi-lhe dirigida a petição do teor seguinte: « Illm. Exm. Sr. Dr. Salvador, juiz commercial — Dizem Antunes, Irmão & Comp. em autos do executivo hypothecario que movem contra o alferes Armando Borges Monteiro e sua mulher, que, não tendo havido lançador na 2ª praça dos bens penhorados aos mesarios, veem requerer a V. Ex. que se digne mandar passar editaes com o abatimento legal para 3ª praça, e caso ainda não haja lançador, serem-lhe ainda adjudicados ditos bens. Pedem a V. Ex. deferimento. Rio, 5 de outubro de 1895. P. P. *Joaquim Francisco dos Santos Pacobahyba*. Estavam duas estampilhas no valor total de 220 réis. Em cuja petição proferi o despacho do teor seguinte: Em termos. Rio 9 de outubro de 1895.— *Salvador Moniz*. E em virtude do despacho supra o porteiro dos auditorios trará a publico prégão de venda e arrematação a quem mais der e maior lanço offerecer no dia 25 do corrente mez, ás 11 horas, no edificio da rua da Constituição n. 47, os bens penhorados ao alferes Armando Borges Monteiro e sua mulher D. Maria de Oliveira Borges Monteiro por Antunes, Irmãos & Comp., os quaes constam da escriptura e avaliação juntas aos respectivos autos e são: predio assobradado á rua Coronel Figueira de Mello n. 23, antigo n. 15, na freguezia de S. Christovão, com tres janelas de frente e portão de ferro, com portaes de madeira e cantaria, tolo forrado e assoalhado, menos a cozinha; dividido em tres salas, tres quartos, sotão e cozinha; sua construção de pedra, cal e tijolo, todo coberto de telha, com quintal na frente e ao lado, edificado em um terreno que mede 13<sup>m</sup>.12 de largura e de extensão o que tiver, avaliado em 20:000\$; cujo predio e terreno vão á 3ª praça com o abatimento de 10%, ficando assim reduzida a avaliação em 16:200\$, cujos bens vão á praça para pagamento do exequente, e caso

não encontre lançador serão os mesmos bens adjudicados aos mesmos exequentes. E quem os referidos bens quizer arrematar deve comparecer no dia, hora e logar acima indicados. Para constar passou-se o presente e mais dous de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal aos 16 de outubro de 1895. E eu, Francisco de Borja de Almeida Côrte Real, escripturario, o subscrevi. — *Salvador A. Moniz Barreto de Aragoão*.

### Tribunal Civil e Criminal

CAMARA COMMERCIAL

De notificação aos accionistas da Companhia de Saneamento do Rio de Janeiro abaixo descriptos para, dentro do prazo de um mez, que correrá da primeira publicação deste, satisfazerem as respectivas entradas que devem ser correspondentes ás suas acções, sob as penas da lei

O Dr. Caetano Pinto de Miranda Montenegro, juiz da camara commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem que, por parte da Companhia de Saneamento do Rio de Janeiro e em virtude de distribuição do presidente desta camara commercial, foi apresentada a petição do teor seguinte: Exm. Sr. presidente da camara commercial — Diz a Companhia Saneamento do Rio de Janeiro, constituída em 4 de junho de 1889, representada por seu director presidente abaixo assignado, que, tendo sido pelas reformas dos estatutos approvados nas assembleas extraordinarias de 1 de agosto de 1889, 6 de outubro de 1890 e 17 de dezembro de 1892, cujas actas foram devidamente publicadas na forma da lei, elevado o capital social a 10.000:000\$ e sendo, no art. 6º dos mesmos estatutos (doc. n. 1) determinada a forma porque opagamento das prestações se deveria realizar havendo diversos accionistas incorrido nas penas de commissio, previsto no art. 9 dos estatutos por terem deixado de satisfazer, nos prazos determinados as 2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª entradas do capital de suas acções chamadas em fevereiro, março e setembro de 1891, janeiro de 1893 e agosto de 1895, apesar dos convites e prorrogações de prazos feitos por annuncios nos jornaes e cartas enviadas pelo correio, e tendo finalmente a assemblea geral de 4 de julho do corrente anno, cuja acta foi publicada no *Diario Official* de 26 de julho deste anno (doc. ns. 2 e 3) resolvido conceder ainda um ultimo prazo de 30 dias para os accionistas retardarios satisfazerem, sob pena do processo de commissio, as suas entradas de capital ao que os referidos accionistas deixaram tambem de attender. Requer portanto, em cumprimento da resolução da dita assemblea geral, que se digne designar o juiz perante quem correm os termos do processo, o que feito, por esse seja ordenado, de conformidade com o decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, art. 33 e 34, a notificação dos accionistas constantes da relação junta (doc. 4), para, no prazo de 30 dias, realisarem as entradas atrasadas sob pena de julgadas a notificação, serem as respectivas acções vendidas em leilão publico por conta e risco dos mesmos accionistas e não havendo compradores applicar-se o disposto do art. 9º dos estatutos o o decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, art. 33 e 34, podendo a companhia declarar perdidas e apropriar-se das entradas feitas e exercer contra os citados os direitos derivados de suas responsabilidades nos termos da lei vigente a esse respeito, visto estarem esgotados todos os meios amigaveis e não poder uma sociedade proseguir em suas operações, não cumprindo os accionistas as abrigações que contrahirem pela acceitação dos estatutos ou aquisição acções nestes termos. Pede deferimento. Rio de Janeiro, 15 de outubro de 1894.— O presidente da Companhia Saneamento do Rio de Janeiro, *Arthur Saner*.— O advogado, *Feliciano B. Baptista Pereira*. Estavam devidamente inutilizadas e estampilhadas no valor de quatrocentos e quarenta réis. Despacho: ao Sr. Dr. Montenegro, Rio,

16 de outubro de 1895.—*Pitanga*. Sobre o que proferi o seguinte despacho. D. Notifique-se. Rio, 17 de outubro de 1895.—*Montenegro*. Distribuição: D. a Domingues, em 17 de outubro de 1895.—*J. Conceição*. A relação a que se refere a petição é do teor seguinte: Relação dos accionistas da Companhia de Saneamento do Rio de Janeiro, que se acham em atrazo com as suas entradas conforme abaixo se declara. Arthur Antonio Vieira 5 acções, 2<sup>a</sup>, 3<sup>a</sup>, 4<sup>a</sup>, 5<sup>a</sup> e 6<sup>a</sup> entradas, 275\$; Antonio do Carimo Pires, 100 acções, idem, 5:500\$; Dr. Antonio do Carvalho, 30 acções, idem, 1:650\$; Antonio Joaquim Rabello Braxa, 80 acções idem, 4:400\$; Antonio da Silveira Serpa, 100 acções, idem, 5:500\$; Dr. Candido de Almeida, 15 acções, idem, 825\$; Henrique R. G. Braga, 166 acções, idem, 9:130\$; João Antonio Fernandes, seis acções, idem, 330\$; João Antonio Galdo, 270 idem, 14:850\$; Joaquim José de Azevedo, 60 acções idem, 3:300\$; Joaquim José Rodrigues Pinheiro, seis acções idem, 330\$; José Ribeiro de Azevedo, 60 acções idem, 3:300\$; Luiz José Ribeiro Guimarães, 15 acções idem, 825\$; M. Rabello & Comp., 165 acções idem, 9:075\$; Manoel Jorge de Oliveira Rocha, 30 acções idem, 1:650\$; Manoel Rodrigues de Oliveira Real, 120 acções idem, 6:600\$; Theodoro Carlos do Faria Souto, Dr., herdeiros de 450 acções idem, 24:750\$; Pedro Silva Carvalho, 15 acções, 3<sup>a</sup>, 4<sup>a</sup>, 5<sup>a</sup> e 6<sup>a</sup> entradas, 675\$000. Rio de Janeiro, 15 de outubro de 1895. Sobre duas estampilhas no valor de 200 réis. Companhia de Saneamento do Rio de Janeiro.—O presidente, Arthur Sauer. Pelo que são notificados os accionistas acima descriptos para sciencia de que, dentro do prazo de um mez que correrá da primeira publicação de um mez, que correrá da primeira publicação de um mez, editado, são obrigados a satisfazer á Companhia de Saneamento do Rio de Janeiro as entradas que se acham devendo correspondentes ás suas acções, visto não o terem feito por occasião da respectiva chamada, sob pena de serem as acções vendidas em publico leilão pelo preço da cotação na occasião de, por conta e risco dos notificados, para pagamento de seus debitos á mesma Companhia, podendo esta, caso não sejam ellas vendidas por falta de compradores, declarar-as perdidas, tudo nos termos da petição acima transcripta e lei vigente. Para constar passou-se este e mais tres de igual teor, que serão publicados de vez em tempo no *Diario Official* e no *Jornal do Commercio*, e affixado na fôrma da lei, de cuja affixação o porteiro dos auditorios lavrará a competente certidão para ser junta aos respectivos autos. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 18 de outubro de 1895.—Eu, Antonio Lopes Domingues, escrivão, o subscrevi.—Caetano Pinto Miranda Montenegro.

### Tribunal Civil e Criminal

#### CAMARA COMMERCIAL

De notificação aos accionistas da Companhia Nacional de Chapéus de Senhora, abaixo descriptos, para dentro do prazo de 30 dias effectuarem o pagamento de suas entradas não realisadas, sob pena de serem as mesmas acções vendidas por conta e risco de seus proprietarios em leilão publico na fôrma abaixo.

O Dr. Caetano Pinto de Miranda Montenegro, juiz da camara commercial do Tribunal Civil e Criminal desta capital, etc.

Faz saber aos que o presente edital, com o prazo de 30 dias virem, que por parte da Companhia Nacional de Chapéus de Senhora e depois de distribuida pela Dr. presidente da camara commercial, foi-me dirigida a petição do teor seguinte: Ilm. e Exm. Sr. Dr. presidente da camara commercial. Diz a Companhia Nacional de Chapéus de Senhora, sociedade anonyma com sede nesta capital, que tendo os seus accionistas, constantes da relação que apresenta, deixado de realizar em devido tempo e nos competentes prazos, as entradas de capital correspondentes ao numero de acções subscriptas, que tambem constam e com a necessaria especificação da

inclusa relação, requer a V. Ex. se digne designar juiz certo desta camara, que em deferimento da presente petição, ordene a notificação dos referidos accionistas em atrazo, mediando intimação edital publico por dez vezes durante um mez no *Diario Official* e *Jornal do Commercio*, para no prazo de 20 dias, a contar da data da primeira publicação, venham realizar as entradas a que estão obrigados, sob pena de julgada a notificação por sentença, serem as acções vendidas em hasta publica por conta e risco dos accionistas proprietarios dellas, ou, na falta de compradores, serem as mesmas acções declaradas perdidas e adjudicadas á companhia supplicante, tudo nos termos e de conformidade com os arts. 33 e 34 do decreto n. 434 de 4 de julho de 1891; sendo o presente distribuido. Pede deferimento E. R. Mercê. Rio, 25 de setembro de 1895.—O advogado, Feliciano B. Baptista Pereira. (Estavam colladas duas estampilhas no valor de 220 réis, inutilizadas). Despacho: ao Sr. Dr. Montenegro. Rio, 26 de setembro de 1895.—*Pitanga*. Despacho: D. notifique-se. Rio, 26 de setembro de 1895.—*Montenegro*. Distribuição D. a C. Real, em 25 de setembro de 1895. No impellido do distribuidor, F. A. Martins. Relação: Companhia Nacional de Chapéus de Senhora. Accionistas em atrazo: 1<sup>a</sup> serie—Antonio da Silva Gageiro, 5 acções, 6<sup>a</sup> a 10<sup>a</sup> entradas, 500\$; Antonio Augusto Mascarenhas, 5 acções, idem, idem, 500\$; Antonio Pires Aldeia, 15 acções, 8<sup>a</sup> on-á 10<sup>a</sup> entradas, 900\$; Antonio José Ribeiro Magalhães, 7<sup>a</sup> a 10<sup>a</sup> entradas, 1:600\$; Almeida Guilim & Paiva, 50 acções, 6<sup>a</sup> a 10<sup>a</sup> entradas, 5:000\$; A. J. Gonçalves Arêas, 5 acções, 7<sup>a</sup> a 10<sup>a</sup> entradas, 400\$; Bernardino L. Pereira Prista, 25 acções, 6<sup>a</sup> a 10<sup>a</sup> entradas, 2:500\$; Caetano de Castro, 6 acções, idem idem, 720\$; Cesar Gomes Neves, 5 acções, idem idem, 500\$; Elyseu de Souza Bittencourt, 5 acções, idem idem, 500\$; Estevão Cardoso de Oliveira Bastos, 10 acções, idem idem, 1:000\$; José Joaquim Machado, 50 acções, 8<sup>a</sup> a 10<sup>a</sup> entradas, 3:000\$; Manoel Cardoso Bittencourt, 1 acção, 6<sup>a</sup> a 10<sup>a</sup> entradas, 100\$; Manoel Ferreira Campos, 10 acções, 8<sup>a</sup> a 10<sup>a</sup> entradas, 600\$; Maciel Prista & Comp., 5 acções, 6<sup>a</sup> a 10<sup>a</sup> entradas, 500\$; Rufino Augusto Ribeiro de Amorim, 25 acções, 9<sup>a</sup> a 10<sup>a</sup> entradas, 1:000\$; Sá Pinto & Coutinho, 10 acções, 6<sup>a</sup> a 10<sup>a</sup> entradas, 1:000\$; Souza Ferreira & Benjamin, 10 acções, idem, idem, 1:000\$; Antonio Pereira Teixeira, 50 acções, 9<sup>a</sup> e 10<sup>a</sup> entradas, 2:000\$; Dr. Celestino Vicente, 100 acções, idem, idem, 4:000\$; José Cabral de Mello, 102 acções, idem, idem, 4:080\$; 2<sup>a</sup> serie Caetano de Castro, 10 acções, 5<sup>a</sup> a 10<sup>a</sup> entradas, 1:200\$; Joaquim Gonçalves Soares, 5 acções, 6<sup>a</sup> a 10<sup>a</sup> entradas, 500\$; Manoel Joaquim Monteiro da Silva, 15 acções, idem, idem, 1:500\$; Manoel Antonio Cerqueira, 3 acções, idem, idem, 300\$; Maximino Julio da Silva Leite, 10 acções, 7<sup>a</sup> a 10<sup>a</sup> entradas, 800\$; Manoel Freitas Assumpção, 10 acções, 6<sup>a</sup> a 10<sup>a</sup> entradas, 1:000\$; Netto Barrozo & Simões, 5 acções, 10<sup>a</sup> entrada, 100\$. Total 572 acções na importancia de 36:800\$.—Rio, 26 de setembro de 1895.—O advogado, Feliciano B. Baptista Pereira. Estavam colladas duas estampilhas no valor de 220 réis, inutilizadas—Pelo que são notificados os accionistas acima para sciencia de que dentro do prazo de 30 dias, que correr da data da primeira publicação deste edital, são obrigados a satisfazer as entradas que estão a dever, correspondentes ás suas acções, visto não terem feito por occasião das respectivas chamadas, sob pena de lançamento e de serem as suas acções vendidas em publico leilão por conta e risco dos notificados para pagamento dos seus debitos, podendo a companhia notificante, caso não sejam as acções vendidas, por falta de comprador, declarar-as perdidas, tudo nos termos da petição acima transcripta e leis vigentes. E para constar mandou passar o presente e mais dous de igual teor que serão publicados e affixados na fôrma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal aos 28 de setembro de 1895. Eu, Francisco de Borja de Almeida Corte Real, escrivão, o subscrevi.—Caetano Pinto de Miranda Montenegro.

### Tribunal Civil e Criminal

#### CAMARA COMMERCIAL

De publicação do acórdão que declarou a fallencia dos negociantes M. Rabello & Comp., estabelecidos á rua de S. Bento n. 23, na fôrma abaixo

O Dr. Manoel Barreto Dantas, juiz da camara commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que por este juizo e cartorio do escrivão que esto subscrive processam-se os autos de fallencia dos negociantes M. Rabello & Comp., estabelecidos á rua de S. Bento n. 23 a qual foi requerida por Manoel Corrêa de Sá; auto-da petição com os documentos que a instruem foram os autos sellados e preparados e subindo á conclusão foram elles presentes em mesa da camara commercial do Tribunal Civil e Criminal, que proferiu o acórdão do teor seguinte: vistos em mesa. Acórdão em camara commercial julgar improcedente o pedido de fl. 2: a) porque só se considera fallido o commerciante que deixa de pagar no vencimento qualquer obrigação liquida e certa: art. 1<sup>o</sup> do decreto n. 917 de 1890; b) porque não é liquida e certa a obrigação resultante dos documentos de fl. 4 a fl. 11 que serviram de base ao pedido; c) porque os documentos de fl. 15 a fl. 18 são contas que só se reputam liquidas quando verificadas pelo modo prescripto no art. 2<sup>o</sup> lettra h do citado decreto e os de fls. 9 e 10 tambem não são prova de divida liquida e certa; d) porque os documentos—bases do pedido—não são os escriptos de transacções commerciaes, a que se refere o supplicante, desde que não contém obrigação de pagar quantia certa e com prazo fixo, nos termos do art. 426 doCodigo Commercial, a que se refere o art. 247, § 4<sup>o</sup> do Rog. n. 737 de 1850, applicavel á especie pelo art. 2<sup>o</sup> lettra a do citado decreto n. 917; e) porque, quando assim não fosse, não está provada a falta de pagamento nem pelo modo indicado no art. 3<sup>o</sup> e nem no art. 4<sup>o</sup>, § 4<sup>o</sup> do citado decreto n. 917. Assim decidindo, condemnamos o supplicante nas perdas e nas custas. Rio, 15 de março de 1895.—Pitanga.—Barreto Dantas.—Salvador Moniz.—Montenegro. Tendo o supplicante aggravado do acórdão supra foi o aggravado minutado e contra minutado e subindo os autos á Corte de Appellação foi pela camara commercial proferido o acórdão do teor seguinte: Acórdão em camara commercial da Corte de Appellação: que, expostos, relatados e discutidos estes autos, em que é aggravante Manoel Corrêa do Sá e aggravados M. Rabello & Comp., dão provimento ao aggravado interposto a fl. 16 v. para, reformando-se o despacho aggravado, constante de fl. 13 v., mandar, como mandam; que o juiz a quo declare aberta a fallencia aggravado e prosiga nos termos ulteriores do respectivo processo, porquanto, estando as contas de fls. 5 a 8 devidamente legalizadas e vendidas, conforme prescreve o art. 137 doCodigo Commercial e não se tendo tambem exhibido contestação de especie alguma, por parte do mencionado aggravado, que possa alterar os efeitos juridicos de taes obrigações, não podem ellas deixar de constituir divida liquida, para o effeito de autorisar o pedido de fl. 2. E assim decidindo, pague o aggravado as custas. Rio de Janeiro, 22 de abril de 1895.—Rodrigues, P.—Guilherueme Cintra—Fernandes Pinheiro.—Lima Santos.—Ribeiro de Almeida.—G. de Carvalho. Tendo baixado da Corte de Appellação os autos, foram elles conclusos e presentes em mesa da camara commercial do Tribunal Civil e Criminal e proferido o seguinte acórdão: Vistos em mesa: Acórdão em camara commercial, em cumprimento do acórdão de fl. 51 v., declarar aberta a fallencia de M. Rabello & Comp., negociantes estabelecidos á rua de S. Bento n. 23, a contar de 1 de fevereiro do corrente anno, e mandam que se prosiga nos termos ulteriores do processo, para o que baixam os autos ao juiz da instrução: pague as custas

pelos bens da massa. Rio, 7 de maio de 1895.—*Pitanga, P.*—*Barreto Dantas.*—*Salvador Mo- niz.*—*Montenegro.* Tendo junta aos autos a relação de credores, foram por despacho nomeados syndicos os credores Manoel Corrêa de Sá e Moreira Junior e Padilha. Em virtude do que se passou o presente pelo teor do qual se faz publico o acórdão que declarou aberta a fallencia dos negociantes M. Rabello & Comp., estabelecidos á rua de S. Bento n. 23, para os fins de direito. Para constar mandou passar o presente e mais tres de igual teor que serão publicados e afixados na fórma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal aos 23 de outubro de 1895. E eu, Francisco de Borja de Almeida Côrte Real, escrivão, subscrevi.—*Manoel Barreto Dantas.*

**PARTE COMMERCIAL**

**Camara syndical dos corretores de fundos publicos da Capital Federal**

**CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA**

Praças	90 d/o	d vista
Sobre Londres.....	10 d.	9 27/32
> Pariz.....	957	975
> Hamburgo...	1.185	1.203
> Italia.....	—	938
> Portugal....	—	441
> Nova York..	—	5.103
Soberanos.....	—	24\$200

**CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES**

**Apolices**

Apolices do emprestimo nacional de 1895, nom.....	961\$000
Ditas idem de 1895, port. ....	970\$000
Ditas geraes de 1:000\$, de 5 %...	964\$000
Ditas convert. miudas, de 4 % .	1:256\$000

**Bancos**

Banco do Commercio 40 %.....	82\$000
Dito da Republica do Brazil 50 %.....	70\$500
Dito idem idem integ.....	157\$500
Dito Nacional Brasileiro.....	210\$000

**Companhias**

Comp. G. E. de Ferro no Brazil Int.....	\$200
Ditos E. F. Peçanha ao Araxá.	3\$500
Dita E. de F. Oeste de Minas, 37 1/2 %.....	18\$000
Dita Melhoramentos no Brazil..	30\$000
Dita Transporte de Café e Mercadorias.....	135\$000
Dita F. C. de S. Christovão....	151\$000
Dita Seguros Garantia.....	170\$000

**Obrigações**

E. Ferro Leopoldina 18\$000 4 %.....	17\$000
--------------------------------------	---------

**Lettras**

Lettras do Banco da Republica dos E. Unidos do Brazil.....	98\$000
--	---------

Rio de Janeiro, 24 de outubro de 1895.—*J. Claudio da Silva, syndico.*

**ULTIMA COTAÇÃO DOS FUNDOS PUBLICOS**

**Apolices**

Apolices do Emprestimo Nacional de 1895.....	2:365\$000
Ditas idem de 1879.....	2:050\$000
Ditas idem de 1889, port.....	1:570\$000
Ditas idem, de 1889, nom.....	1:450\$000
Ditas idem de 1895, port.....	970\$000
Ditas idem idem, nom.....	961\$000
Ditas convert. de 1:000\$000, de 4 %.....	1:256\$000
Ditas idem, miudas de 4 %.....	1:255\$000
Ditas geraes de 1:000\$, 5 %.....	964\$000
Ditas idem miudas, idem.....	968\$000
Ditas do Estado de Minas Geraes	1:000\$000
Ditas do Estado do Rio de Janeiro, de 500\$000.....	503\$500

Ditas do Estado do Rio Grande do Sul, de 500\$.....	420\$000
Ditas do Estado do Espirito Santo, de 6 %.....	930\$000
Obrigações: idem item 500 frs. 5 %.....	380\$000

Rio de Janeiro, 24 de outubro de 1895.—*J. Claudio da Silva, syndico.*

O corrector Manoel Cosmo Pinto, au torisado por alvara do Dr. Antonio Torres da Silva, juiz substituto em exercicio da 9ª pre toria venderá em Bolsa, no dia 26 do co re ite 38 acções integradas do Banco da Re publica do Brazil para conclusão de inven tario.

Rio de Janeiro, 24 de outubro de 1895.—*J. Claudio da Silva, syndico.*

**Cambio**

O Banco da Republica do Brazil recebeu hoje dos seus agentes os Srs. N. M. Rothschild & Sons, o seguinte telegramma: Londres, 24 de outubro de 1895, ás 12 hs. 40 m.

Taxa do banco de Inglaterra	2 %
Dita de desconto no mercado	1 1/16 %
Cheques s/Pariz.....	25.25
Apolices externas de 1879..	87 %
Ditas idem de 1888.....	77 %
Ditas idem de 1889.....	73 %

**SOCIEDADES ANONYMAS**

**Sociedade Anonyma Loteria Nacional**

**ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**

Aos 30 dias do mez de setembro de 1895, reunidos no escriptorio da Sociedade Anonyma Loteria Nacional, á rua Nova do Ouvidor n. 29, pelas 3 horas da tarde, 38 accionistas da mesma sociedade, representando 25.239 acções; o Sr. Francisco Antunes do Nazareth, vice-presidente da sociedade, na ausencia do presidente, declarou aberta a sessão da assembléa geral ordinaria para hoje convocada e indicou o Dr. A. F. Bustamante, presidente do Banco Agricola do Brazil, para presidir a assembléa geral. Sendo aceita pela assembléa a indicação do Sr. Nazareth, occupa a cadeira da presidencia o Sr. Dr. Bustamante, que, depois de agradecer a confiança que lhe depositou a assembléa, convidou para servirem de 1º e 2º secretarios os Srs. accionistas Pedro Brant Paes Leme e Eugenio Francisco Magarinos Torres.

Entrando-se na ordem do dia, o Sr. presidente submete á discussão o relatório da directoria, cuja leitura foi dispensada, visto ter sido publicado pela imprensa e distribuido em avulso. Pede a palavra o accionista Dr. Estevão Carneiro da Cunha para protestar contra os topicos do relatório referentes á sua pessoa, em os quaes se affirma que elle é devedor á sociedade. Protesta porque nada deve, porquanto a quantia, que em juizo se lhe reclama, foi-lhe entregue para despozas em serviço da sociedade, conforme está provado e consta dos autos. Responde-lhe o Sr. Nazareth declarando que nada tem a dizer, visto que estando affecta a questão aos tribunaes só lhe resta aguardar a solução.

Sobre o relatório fallaram ainda os Srs. Domingos Gomes dos Santos, Dr. Honorio Coutinho e João Alves dos Reis, a que respondeu o vice-presidente dando as explicações pedidas, e sendo, afinal encerrada a discussão, foi elle approved. Pelo Sr. coronel Alfredo de Almeida foi lido o parecer do conselho fiscal, o qual foi sem debate approved.

Annunciada a eleição de um cargo da directoria que se achava vago, pede a palavra o accionista Sr. João Drummond Junior, que apresenta a seguinte proposta:

« Considerando que a directoria da Sociedade Anonyma Loteria Nacional tem a in-

tenção de opportunamente apresentar á discussão de uma assembléa geral extraordinaria a reforma dos nossos estatutos, tendo em vista que a sua actual constituição não é a mesma que originou a organização da primitiva sociedade;

Consi lerando que neste caso terão de ser bastantes as alterações a propor e de maneira a consolidar as disposições que se acham adoptadas e das outras que forem approvedas;

Considerando que, tratando-se de uma reforma radical, com eliminação, modificação e acrescimo de alguns artigos, inclusive o que se refere ao corpo administrativo da sociedade, cuja redução esta proposta consigna;

Considerando que neste caso a directoria ficará reciprocamente constringida perante seus pares;

Os abaixo assignados propõem:

1º, que seja nomeada uma commissão composta do presidente ou vice-presidente da sociedade, de um membro do conselho fiscal e de tres accionistas que serão eleitos por esta assembléa geral para conferenciar e discutir sobre a reforma dos estatutos;

2º, que na mesma reforma fique a administração da sociedade reduzida a tres directores e o conselho fiscal a tres membros e a igual numero de suplentes;

3º, que a 30 de outubro do corrente anno, tenha logar a assembléa geral extraordinaria para a discussão e approvação da alludida reforma dos estatutos;

4º, que sendo ella approveda, se effectuem então as eleições que os estatutos determinarem.

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1895.—*João Drummond Junior.*—*Luiz Paranhos da Silva Velloso.*—*João Alves dos Reis.*—*Pedro Brant Paes Leme.*—*G. R. Gracie.*

Posta em discussão esta proposta, sobre ella fallam os Srs. coronel Alfredo de Almeida, Drs. Honorio Coutinho e José Rodrigues Ferreira, que apresenta a seguinte proposta como substitutivo á proposta em discussão:

« Proponho que seja pelos Srs. accionistas nomeada uma commissão de tres membros, a qual, estudando conjuntamente com a directoria e conselho fiscal a organização e o estado actual desta sociedade, formule um projecto de reforma dos estatutos, que deverá ser submittido á deliberação da assembléa geral dos Srs. accionistas dentro do prazo de 30 dias.

S. R.—Em 30 de setembro de 1895.—*José Rodrigues Ferreira.*»

Encerrada a discussão, são successivamente approvedas a proposta e o substitutivo.

O Sr. Dr. Honorio Coutinho apresenta as seguintes propostas, que são sem debate unanimemente approvedas:

1ª. Proponho para, a commissão do reforma dos estatutos, de accordo com a proposta que vem de ser approveda, os Srs. accionistas Dr. Honorio Ribeiro, Dr. José Rodrigues Ferreira e Eugenio Francisco Magarinos Torres.

Rio, 30 de setembro de 1895.—*Honorio Coutinho.*

2ª. Proponho que fique adiada a eleição de um director e dous membros do conselho fiscal e suplentes, continuando os actuaes em exercicio até que seja deliberada a reforma dos estatutos.

Rio, 30 de setembro de 1895.—*Honorio Coutinho.*

O accionista G. R. Gracie propõe o é approvedo que a assembléa nomeie com poderes speciaes os accionistas Srs. Eugenio Gudim, João Alves dos Reis e José Vasques, para conjuntamente com a mesa assignarem a acta da presente reunião.

A's 4 1/2 horas da tarde, nada mais occorrendo, encerra o presidente a sessão. *Adriano Fortes de Bustamante*, presidente.—*Pedro Brant Paes Leme*, 1º secretario.—*Eugenio Francisco Magarinos Torres*.—*Eugenio Gudim*.—*José Vasques*.—*João Alves dos Reis*.